ANNO LV NUMERO 62 SABBADO 15 DE MARÇO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 13 de março, ás 2 horas e 20 minutos da tarde. [Recebido ás 2 horas e 10 minutos da tarde de 14].

— **Por decretos de 8 do corrente:**

Foi exonerado Bernardo de Castilho Maya, de inspector da alfandega da Bahia.

Foram nomeados:

Inspector da alfandega da Bahia, o chefe de secção Pedro Lopes Rodrigues.

Chefe de secção dessa alfandega, o primeiro escripturario da Recebedoria da Bahia, Aurelliano Augusto de Souza Brito.

Primeiro escripturario da Recebedoria da Bahia, o terceiro da alfandega, Antonio Monteiro de Carvalho.

Primeiro escripturario da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, o segundo da alfandega de Paranaguá, Manoel Alves da Silva.

— **Por portaria de 28 de fevereiro:**

Foi nomeado primeiro escripturario da alfandega do Rio Grande do Norte, o primeiro da de Paranaguá, Cyreno José Pereira.

— **Hontem, na Camara dos Deputados, o Dr. Manoel Pedro Cardoso Vieira annunciou uma interpellação sobre a secca na provincia da Parahyba. Foi-lhe designado o dia 17.**

— **Falleceu Antonio Joaquim Xavier de Mello, escrivão da primeira delegacia da policia da côrte.**

RIO DE JANEIRO, 13 de março, ás 5 horas e 20 minutos da tarde. [Recebido ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 14].

— **O Dr. José Mariano apresentou, á Camara dos Deputados, uma representação do corpo docente do Gymnasio Pernambucano.**

RIO DE JANEIRO, 14 de março, ás 2 horas e 55 minutos da tarde. [Recebido ás 4 horas da tarde).

— **Foi sanccionado como lei do paiz, o projecto sobre locação de serviços.**

— **Consta que, no despacho de amanhãa, será assignado o decreto de nomeação do bacharel José Joaquim de Oliveira Andrade, actual juiz de direito da comarca de Itapecurú-mirim, no Maranhão, para chefe de policia de Pernambuco.**

— **Falleceu, hontem, de febre amarella, o Dr. Antonio Augusto de Bulhões, deputado á Assembléa Geral, pela provincia de Goyaz.**

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Medicina e cirurgia domesticas.

O uso muito exclusivo das féculas, de lacticinios e de alimentos emolientes produz vermes nas crianças.

Reconhece-se quando ellas teem vermes pela pallidez do rosto, pela brancura da lingua, pelo prurido que ellas sentem no anus e sobretudo pelo máo cheiro das dejecções, aliás acompanhadas de catarrho e de vermes.

Se a criança fôr muito nova, de um ou dous annos, deve dar-se-lhe 10 centigrammas de calomelanos e 20 centigrammas de extracto de rhuibarbo incorporados em um pouco de marmelada. De tres á cinco annos, póde-se dobrar a dóse, continuando com o remedio durante 8 dias, mas dando-o um dia sim e outro não.

Uma decocção de musgo da Corsega ou de pós contra lombrigas, dada, pela manhã, em tres dias consecutivos, é tambem muito efficaz contra os vermes das crianças.

— No caso de indigestão, se a criança fôr de 1 a 2 annos de idade, deve dar-se-lhe algumas colheres de xarope de chicorea; se fôr de mais idade, pode-se-lhe dar 6 grãos [32 centigrammas] de rhuibarbo. Se a criança queixar-se de dôres de estomago, pode-se provocar o vomito por meio de 10 centigrammas de emetico em meio litro d'agua, dados em tres porções, com intervallo de uma hora, de um á outro. Se tiver colicas, deve-se-lhe dar de preferencia um purgante simples ou duas colheres de succo de agrião de fonte n'uma chicara de caldo de frango.

— As crianças estão sugeitas a ter o ventre inchado e duro, molestia que se denomina *opilação*. Sua causa é ordinariamente uma alimentação muito abundante e composta de substancias indigestas, como fructas, papas, féculas, etc. Basta, o mais das vezes, reformar o regimen para fazer cessar o mal; mas, persistindo elle, é necessario purgar a criança lentamente e com cautella.

— A constipação de ventre se combate com pequenos clysteres de agua de farello com uma colher de oleo de amendoas doces, e especialmente com um regimen suave e refrescante.

— Todas as dôres das crianças não são produzidas pelos alimentos nem pela fraqueza de seus estomagos: os dentes, que nascem no espaço dos dous primeiros annos, lhes causam dores crueis. Tudo o que se póde fazer para allivial-os, quando se lhes vê correr da bocca abundante saliva e quando elles levam os dedos á bocca para bolir nas gengivas, é friccionar estas com manteiga fresca para amollecel-as, e dar-lhes para mastigar um pedaço de raiz de altéa descascada e lavada. Apezar destas precauções, as dôres occasionadas pelos dentes ás vezes são tão vivas que sobrevém convulsões.

Nesse caso, deve-se metter a criança n'um banho morno, applicar-lhe nas pernas cataplasmas sanapisadas, e dar-lhe alguns clysteres emolientes. Se os accidentes persistirem ou augmentarem, é então preciso chamar o medico.

Quando a criança tem mais de 3 ou 4 annos, e as convulsões são fortes, pode-se applicar, com utilidade e sem perigo, uma ou duas sanguesugas atraz de cada orelha.

— Além dos males causados pela primeira dentição, as crianças acham-se expostas á numerosas doenças no primeiro periodo de sua vida.

— A *coqueluche*, muito commum nas crianças, começa ordinariamente por uma rouquidão, seguida de uma tosse, que augmenta pouco á pouco de intensidade e acaba por tornar-se violenta e convulsiva, apparecendo com intervallos maiores ou menores, acompanhada de piado e de suffocação.

E' preciso, em primeiro lugar, diminuir a alimentação da criança; e, depois, quando a tosse tornar-se violenta, dar á criança, em jejum, pela manhã, uma colher de xarope de ipecacuanha. E' conveniente cobrir o peito da criança com flanella.

O unico remedio efficaz contra a coqueluche é a mudança de ares.

— O *croup* ou *angina-membranosa* se reconhece pela rouquidão do grito e da voz, pela tosse rouca, e sobretudo pelo piado da respiração. Logo que se reconhece estes terriveis symptomas, e, sem attender á apparencia de saúde da criança, que, ás vezes está alegre, é preciso combater o mal o mais depressa possivel.

Põe-se 5 centigrammas de émetico n'um copo d'agua morna, e vai-se dando dessa agua á criança uma colher de 5 em 5 minutos, até que ella vomite. Se o sarrido persistir, deve-se continuar; mas, se desapparecer, cumpre sustar o uso do remedio, repetindo-o, porém, se elle reapparecer. Se o rosto da criança ficar vermelho e a pelle ardente, cumpre applicar no meio do pescoço uma, duas ou tres sanguesugas, segundo a idade da criança, e ao mesmo tempo cumpre conservar-lhe o corpo quentemente coberto e especialmente os pés.

Em todo caso, deve-se chamar o medico o mais depressa possivel, porque muitas vezes só elle póde salvar a criança, sendo que em certos casos é elle obrigado a recorrer á *trachéotomia* para dar entrada ao ar nos pulmões.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MARÇO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o resultado do concurso á que se procedeu ultimamente, para preenchimento das vagas na thesouraria de fazenda, alfandega e recebedoria; e bem assim o exposto no officio do inspector da referida thesouraria, de 3 de fevereiro, n. 55, resolve, usando da faculdade que lhe confere o § 3º art. 1º do regulamento annexo ao decreto n. 4,644 de 24 de dezembro de 1870, nomear provisoriamente para exercerem os referidos lugares os candidatos seguintes:

Para a thesouraria de fazenda.—Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos, Severo Gonçalves Pires, Elias da Cruz Ribeiro, Antonio José da Silva Sarmento, Ulysses Fragoso de Albuquerque e Manoel Zeferino dos Santos.

Para a alfandega. Felippe Lopes Netto.

Para a recebedoria.—Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no § 3º art. 1º do regulamento annexo ao decreto n. 4,644 de 24 de dezembro de 1870, e no art. 47 § 4º do regulamento a que se refere o decreto n. 6,272 de 2 de agosto de 1876, e á vista do resultado do concurso ultimamente havido para os lugares de 1ª entrancia, vagos nas repartições de fazenda, nomear provisoriamente João Vicente da Silva Costa Junior e Affonso Maria Beda, este official de descarga da alfandega e aquelle praticante da thesouraria de fazenda.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do thesouro, de 5 do corrente, n. 560, nomear Francisco Antonio de Meira Lima e Pedro Antonio Argemiro da Silva collectores este de Ipojuca e aquelle de Gamelleira, vagos por terem optado por iguaes cargos nas collectorias geraes desses municipios, em virtude do disposto na lei n. 1,320 de 4 de fevereiro, João Manoel de Souza Moraes e Austricliniano Pergentino de Almeida Andrade.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, em officio de hontem, sob n. 170, resolve exonerar Claudino dos Santos Aragão de agente do correio na povoação de Alagoinhas, e José de Queiroz Lima, do de Afogados de Ingazeira, por não terem solicitado os respectivos titulos.—Communicou-se ao correio.

— O presidente da provincia, á vista do que solicitou o Dr. chefe de policia interino, em officio n. 315 de 5 do corrente, resolve declarar que as autoridades policiaes, de que trata a portaria de 14 de dezembro, foram nomeadas para o districto de Bella Aurora, do termo do Bonito, e não de Lage Grande.—Ordena, portanto, se passem novos titulos. Remetteu-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes-secretario do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional do Recife, José de Oliveira Bastos, resolve conceder lhe 1 anno de licença para gozal-a onde lhe convier.

Officios:

— Ao commandante das armas. De conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 22 de fevereiro, expeça V. S. suas ordens para que seja aceito o substituto que Rita Maria da Conceição, no requerimento informado por V. S., n. 77, de 24 de janeiro, offerece para servir o resto do tempo de praça á que está obrigado seu neto, o soldado da companhia de cavallaria Hermino de Albuquerque Maranhão, actualmente addido ao 9º batalhão de infantaria, uma vez que o referido substituto se ache nas condições especificadas nos arts. 71 e 72 do regulamento de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao mesmo.—Tendo sido approvado, pelo ministerio da guerra, como consta de aviso de 24 de fevereiro, a deliberação que tomou esta presidencia de fazer seguir para a côrte o 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito Dr. Manoel Ignacio de Vasconcellos, visto estar soffrendo de beriberi; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—A' vista do que expõe o inspector do thesouro, nos officios juntos, sobre o excessivo custeio da illuminação da casa de detenção, nos trimestres de julho a setembro e outubro a dezembro de 1878, recommendo a V. S. que expeça suas ordens para que o administrador daquelle estabelecimento empregue os meios precisos afim de ser feita com mais economia na despeza de illuminação o serviço do mesmo estabelecimento.—Remetteu-se copia ao thesouro provincial.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto a V. S. para os fins convenientes a lista dos materiaes e objectos para a construcção da estrada de ferro do Limoeiro, com ramal para Nazareth, e que pela companhia The Great Western of Brasil Railway Limited, foi confeccionada nos termos do art. 4º do decreto n. 6,746 de 17 de novembro de 1877.—Communicou-se ao procurador da companhia.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, a ordem do ministerio da guerra, de 19 de fevereiro, e bem assim a da repartição de ajudante general, sob n. 1,432 de 29 de dezembro de 1878.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Expeça V. S. suas ordens, no sentido de regressar o sentenciado Manoel Martins dos Santos, conforme requisita o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, afim de responder ao jury no termo de Maranguape.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

— Ao director do arsenal de guerra.—Mande V. S. satisfazer o pedido que faz o commandante do 2º batalhão de infantaria, de arreios completos para o animal que puxa a carroça destinada á conduzir o rancho das praças do mesmo batalhão, de serviço na guarnição, em substituição de iguaes objectos que foram dados em consumo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. as propostas aceitas pelo conselho de compras desse arsenal em sessão de 19 de fevereiro, afim de que mande lavrar os respectivos contratos, nos termos do regulamento de 19 de outubro de 1872. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—A' vista do que V. S. ponderou em officio n. 268, de 21 de fevereiro, resolvi approvar provisoriamente, até ulterior deliberação da assembléa provincial, o regulamento e tabellas que devolvo, organisados por essa Santa Casa para o serviço mortuario.

— A' commissão central de soccorros.—A' vista do que solicita o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, no officio junto, autoriso essa commissão a entregar ao thesoureiro da mesma repartição 2:000$000 para occorrer ás despezas com o pessoal de retirantes, empregado nos embarreamentos da estrada de Itapissuma a Nazareth. — Communicou-se ás obras publicas.

— A' mesma.—Podem Vv. Ss. remetter para o hospital dos Lazaros, conforme solicitam em officio de 5 do corrente, a roupa e utensis da extincta enfermaria de retirantes do asylo de mendicidade.

— Ao inspector da saúde publica.—Com cópia que enviou-me o provedor da Santa Casa de Misericordia, a 28 de fevereiro, respondo ao officio que V. S. dirigio-me em 22 de outubro de 1878, á respeito do encanamento de esgotos do asylo de mendicidade.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Nos termos de sua informação de 25 de fevereiro, n. 545, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers, os 927$000, relativos ao gaz consumido com a alluminação da casa de detenção, no trimestre de outubro a dezembro de 1878.

— Ao mesmo.—Mande Vmc., nos termos de sua informação de 24 de janeiro n. 479, pagar a Fielden Brothers, os 977$400, provenientes do gaz consumido com a illuminção da casa de detenção, no trimestre de julho a setembro de 1878.

— Ao mesmo. — Conforme solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de 6 do corrente, n. 314, recommendo a Vmc. que mande adiantar soldo, a contar de 11 deste mez ao ultimo de abril, para um cabo e nove soldados que vão reforçar o destacamento de Tacaratú. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—A' vista do que solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de 8 do corrente, sob n. 307, recommendo a Vmc. que mande adiantar soldo, a contar do 1º deste mez ao ultimo de abril, para os destacamentos constantes da relação junta, e bem assim abonar aos dous officiaes que foram em diligencia á Goyanna e a Bom Conselho, a ajuda de custo a que tiverem direito para as despezas de viagem.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao commissario vaccinador provincial.—Remetta Vmc., com urgencia, á secretaria desta presidencia, alguns tubos capillares, contendo lympha vaccinica.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Em resposta ao seu officio de 28 de fevereiro, n. 53, tenho a dizer-lhe que os concertos urgentes de que precisa a superstructura do pontilhão do Riachuelo, devem correr pelos cofres provinciaes, e não por conta da companhia Ferro Carril, visto como os carros da mencionada companhia não transitam por aquelle pontilhão, cumprindo a Vmc. mandar executar administrativamente os referidos concertos. — Communicou-se ao thesouro.

— Ao mesmo. — Em resposta ao officio de Vmc., de 8 de fevereiro, n. 32, em que trouxe á minha consideração o projecto e orçamento de um novo açude para a villa de Pesqueira, tenho a dizer-lhe que cumpre aguardar credito para a respectiva construcção, visto como, segundo opina o thesouro provincial em officio de 25 daquelle mez, n. 541, não se deve aggravar a situação do emprestimo de quatro mil contos, por onde teria de correr a despeza com semelhante obra.

— Ao adjunto do promotor de Itambé. — Cumpre que Vmc. promova a conclusão do summario instaurado contra o réo preso, de que trata seu officio de 28 de fevereiro.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Drainage.—Providencie Vmc., para que seja reparado o apparelho dessa companhia, collocado na enfermaria militar, conforme pedio o commandante das armas em officio de hontem, sob n. 174.

— A' camara municipal do Recife.—Com cópia do officio n. 310, que o Dr. chefe de policia interino dirigio-me a 4 do corrente, respondo ao de n. 22 que a camara municipal do Recife endereçou-me a 25 de fevereiro, a respeito de uma prisão effectuada pelo administrador do mercado publico de S. José.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo o requerimento de Carlos Eduardo Muhlert & C., com a informação n. 563, junta, prestada a respeito pelo thesouro provincial em 5 do corrente. Assim respondo ao seu officio n. 563, de 5 de fevereiro.

— Ao 1º supplente do juiz municipal de Gamelleira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de primeiro supplente.

— Ao pro-presidente da camara municipal do Cabo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio interino de juiz municipal, na qualidade de pro-presidente da respectiva camara.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal. De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data mandou-se remover, da casa de detenção para o hospicio de alienados, o réo Firmo, liberto, conforme requisitou V. S. em officio n. 39, de 3 do corrente.

Ao gerente da companhia pernambucana. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., para os fins convenientes, que por despacho de hoje, concedeu licença para ir ao presidio de Fernando, ao alferes honorario do exercito, Octaviano Alfredo Gomes Padilha, pagando elle a respectiva forragem.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de Olinda.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, sob n. 6, em que V. S. communica que, perto da estação do Espinheiro, partio-se um dos eixos da locomotiva n. 6, produzindo interrupção na linha e uma ligeira contusão no chefe dos conductores.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 13 DE MARÇO DE 1878

Agra & C.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Angelo Fojos Correia Cesar.—Passe portaria, concedendo a prorogação pedida, com ordenado sómente.

Francisco Cardoso de Simas.—Passe portaria na fórma requerida.

Francisco Luiz da Silva.—Nesta data é nomeada a junta medica que tem de inspeccionar o supplicante.

Isabel Celestina de Barros Galvão.—Já foi nomeada professora interina.

José Antonio de Souza & C.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

José Hermogenes de Oliveira Amaral.—Prejudicado.

José Ferreira Canello dos Santos.—Indeferido, visto que as camaras municipaes teem direito de demittir livremente seus empregados, conforme esta presidencia em casos identicos decidio a 28 de junho de 1878 e 14 de janeiro.

Felippe F. Needham.—Concorra á nova praça, querendo.

Valdevino Ribeiro da Silva. Concorra á nova praça, querendo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 14 de março de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 373.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 14 de março de 1879. — Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, os maritimos inglezes John Wardestão e Wiliam Parry, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, José Luiz Wanderley, á minha disposição.

Pelo Dr. delegado da capital, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra Joaquim José da Silva, por crime de furto.

Pelo Sr. subdelegado do Recife, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial que fez contra José Cardoso de Sá, de quem tratei na parte do dia 12 do corrente.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

DISCURSO DO SR. DEODORO CATANHO, NA SESSÃO DE 2 DE JANEIRO

O Sr. Deodoro Catanho—Sr. presidente, tendo de dar o meu voto contra o projecto que está em discussão por entender que elle é inconstitucional, que é barbaro e deshumano...

O Sr. Bacellar—Apoiado.

O Sr. Deodoro Catanho—...vou dar á casa as razões que me levam a assim proceder.

Sr. presidente, lastimo e lastimo profundamente que o partido que se diz liberal tenha aceitado o poder, achando-se o paiz em quadra tão milindrosa como a actual.

O Sr. Malaquias—Maior elogio nos merece ainda por este facto.

O Sr. Cisnéros—Apezar de não ser liberal, concordo com V. Exc. nesta parte.

O Sr. Malaquias—Não, nós estamos de accordo em muitos pontos.

O Sr. Deodoro Catanho—Sr. presidente, reconheço que as situações passadas deixaram as finanças, quer geraes, quer provinciaes, em um estado lastimoso; mas reconheço tambem que isso não nasceu da remuneração diminuta que se dá ao empregado publico, que, depois de longos annos de serviços, depois de se inutilisar, aposenta-se ou jubila-se. Essa remuneração não é mais do que uma pequena esmola para acabar os seus dias com um meio para subsistencia certa.

O Sr. Estevão de Oliveira—Esmola, não; é pagamento do serviço.

O Sr. Deodoro Catanho—Estou fallando figuradamente; é porque considero os ordenados de certos empregados publicos muito mesquinhos.

O Sr. Ferreira da Silva — Entretanto tem sempre essa remuneração, ao passo que os das outras classes só podem assegurar meios de subsistencia para a velhice por uma economia constante, por um trabalho assiduo.

O Sr. Deodoro Catanho—Façamos economias com outras cousas; que não venha pagar o pobre, o afflicto, pelo grande, pelo que está em altas posições.

O Sr. Ferreira da Silva—Tocará a todos.

O Sr. Malaquias—Levantemos a nossa voz contra todos os abusos; falle V. Exc. contra esses grandes, contra esses poderosos, que terá o meu apoio.

O Sr. Deodoro Catanho—Sr. presidente, disse e repito; lastimo que os cofres provinciaes se achem no estado em que vemos; mas Sr. presidente, pelo facto de se acharem em más circumstancias as finanças da provincia, não é justo, não é equitativo, que, para evitar esse mal, vamos praticar um mal maior.

Sr. presidente, nós sabemos que a população desta provincia já se acha assás onerada de impostos, e portanto, deve cada um concorrer com os seus esforços, com sacrificio mesmo, para o augmento das rendas publicas; isto não quer dizer que se deva aggravar a classe menos favorecida da fortuna.

O Sr. Ferreira da Silva—E qual é a classe menos favorecida da fortuna?

O Sr. Barão de Nazareth—São os artistas.

O Sr. Deodoro Catanho—São os que não tem trabalho. A nossa gente é muita activa; o que nós não temos é trabalho; o nobre deputado mesmo muitas vezes procurará trabalho e não achará.

O Sr. Ferreira da Silva—Perdão; eu nunca procurei trabalho que não o achasse.

O Sr. Deodoro Catanho — E' mais feliz do que os outros. Quanto a mim, sou advogado, estou no meu escriptorio todo o dia e não acho trabalho; entretanto estou collocado em posição outra que não um pobre artista.

[Ha um aparte]

O Sr. Deodoro Catanho — Cada um procura trabalhar na profissão que lhe é dada; o ser empregado publico tambem é uma profissão.

O Sr. Ferreira da Silva Isto é o que eu nego... que seja uma profissão.

O Sr. Deodoro Catanho Então o que é?

Sr. presidente, embora precisemos de fazer economias, embora precisemos adquirir dinheiro para salvar as nossas obrigações, todavia entendo que não é pelo meio de que cogitaram os autores do projecto que poderemos salvar a provincia; os meios são outros muito diversos: é preciso que procure-se primeiramente fazer economias em diversas quotas da despeza provincial, e que se corte diversos esbanjamentos que se fazem, evitados os quaes, poderemos ter dinheiro nos cofres e ir gradualmente amortisando a nossa divida.

Sr. presidente, o projecto em sua essencia mostra quanto é deshumano e barbaro; nelle procurou-se lançar um imposto e um imposto onerosissimo sobre uma classe desfavorecida da fortuna, qual é a dos empregados publicos jubilados e aposentados, principalmente o de certa cathegoria, como o pobre professor publico, que, depois de 30 annos de serviço, contava para viver com a sua aposentadoria.

O Sr. Ferreira da Silva — V. Exc. exceptue os professores; apresente uma emenda em 2ª discussão se o projecto passar em 1ª.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não carece exceptuar nenhum, porque o projecto é inconstitucional, e não podia portanto ser apresentado na casa, quanto mais approvado!

O Sr. Ferreira da Silva—Onde está a inconstitucionalidade do projecto?

O Sr. Deodoro Catanho — Nós não podemos legislar para factos passados, mas somente para factos presentes e futuros.

O Sr. Malaquias — E' para factos futuros: ordenados a perceber. E tanto assim que o não podem perceber agora.

O Sr Praxedes Pitanga dá um aparte.

O Sr. Ferreira da Silva — O que quer dizer imposição sobre direitos adquiridos? V. Exc. far-me-ha o favor de explicar isso.

O Sr Praxedes Pitanga — Dil-o-hei quando fallar; hei de fallar tambem, não hei de ficar callado.

O Sr. Malaquias—Nós não tememos a discussão.

O Sr. Deodoro Catanho—Repito, Sr. presidente: entendo que devemos fazer economias, mas não economias desta ordem; o que não devemos fazer é consentir que se esbangem os dinheiros publicos com eleições, com afilhadagem e nepotismo.

O Sr. Malaquias—E com a creação de empregos publicos.

O Sr. Deodoro Catanho — Tome-se alguma medida nesse sentido...

O Sr. Praxedes Pitanga—Esta é que póde ser tomada.

O Sr. Deodoro Catanho—...mas querer fazer os pobres empregados publicos aposentados pedirem esmola!..

O Sr. Ferreira da Silva—E' um exagero de V. Exc dizer que os empregados publicos vão esmolar. Faz-se o calculo, e mostra-se que não ha tal necessidade de mendigarem.

Ha apenas uma pequena reducção nos vencimentos: quem ganhava um conto de réis fica percebendo novecentos e cincoenta mil réis

O Sr. Deodoro Catanho — O empregado publico, quando é aposentado, já paga um imposto, deduz-se a terça parte do seu ordenado: como é que hoje se quer estabelecer um novo imposto, ainda mais oneroso do que o que existe, sobre essa classe?

O Sr. Malaquias—Isso é da lei que regula as aposentadorias; não é uma imposição.

O Sr. Ferreira da Silva dá um aparte.

O Sr. Deodoro Catanho — Mas essa classe sobre que se lança um imposto novo já paga um imposto bem pesado.

O Sr. Ferreira da Silva—E as outras classes pagam mil impostos.

O Sr. Deodoro Catanho—E exactamente o que eu não quero, são novos impostos; a população já paga muito.

O Sr. Ferreira da Silva — Este imposto importa em diminuição de despeza.

O Sr. Deodoro Catanho — Ha neste ponto muito o que fazer, sem se precisar de offender direitos adquiridos.

O Sr. Ferreira da Silva—E porque o nobre deputado não apresenta projectos nesse sentido?

O Sr. Deodoro Catanho — Perdôe-me; V. Exc. não póde entrar na minha consciencia. Tambem nós principiamos agora...

O Sr. Ferreira da Silva — V. Exc. está atacando o projecto por esse motivo...

O Sr. Deodoro Catanho—Perdôe-me: o projecto é barbaro, é deshumano.

O Sr. Ferreira da Silva—Assim toda a imposição é deshumana.

O Sr. Deodoro Catanho—Todo o cidadão tem obrigação de concorrer para as despezas publicas; mas tem tambem o direito de exigir que se lhe facultem os meios de vida e que o seu suor não seja esbanjado.

O Sr. Ferreira da Silva—Isto eu reconheço.

O Sr. Deodoro Catanho—Pois bem; devemos lançar mão de outras medidas que não tirar ao pequeno, ao empregado que, depois de trinta annos de serviço, aposenta-se com oitocentos mil reis ou um conto de réis.

O Sr. Ferreira da Silva—O nobre deputado so falla do empregado pobre; porque não falla tambem dos ricos?

O Sr. Deodoro Catanho—Esses estão na cupula do poder, accumulando tres, quatro e cinco empregos; para esses não ha impostos.

O Sr. Ferreira da Silva—Para todos; V. Exc. dê-nos uma lista dos pobres...

O Sr. Deodoro Catanho—Encarrego disso ao nobre deputado, que talvez tenha mais tempo e habilidade do que eu.

O Sr. Ferreira da Silva — Ah! eu tenho o que fazer!...

O Sr. Deodoro Catanho — Sr. presidente, o projecto é barbaro é deshumano, porque lança uma nova imposição e imposição onerosa sobre uma classe de cidadãos que já estão por demais sobrecarregados de obrigações: o projecto ainda é barbaro e deshumano, porque estabelece um imposto desproporcional.

O Sr. Ferreira da Silva — Pelo contrario; está guardada a maior proporcionalidade em relação aos vencimentos de cada um.

O Sr. Estevão de Oliveira — A proporção é arithmetica.

O Sr. Deodoro Catanho — Eu vou lêr o projecto (Lê.)

O Sr. Praxedes Pitanga—O nobre deputado sabe fazer calculos arithmeticos

O Sr. Ferreira da Silva — Isso eu sei, sem duvida nenhuma.

O Sr. Malaquias — Acho que todos nós sabemos...

O Sr Deodoro Catanho—Todos nós sabemos fazel-os quando a justiça não nos toca por casa; é porque o nobre deputado nunca foi empregado publico; do contrario, não havia de querer fazer essa imposição.

O Sr. Ferreira da Silva — Ninguem legisla para si; e, se se for a consultar todos os interesses individuaes, não haverá equidade nas leis.

O Sr. Deodoro Catanho—Devemos consultar os interesses publicos, mas não offendendo os direitos dos cidadãos.

O Sr. Ferreira da Silva—Attendemos aos interesses publicos, aos interesses geraes, diminuindo as despezas da provincia.

O Sr. Deodoro Catanho — Não tratamos de despezas, mas de augmento de receita.

O Sr. Ferreira da Silva—A questão é de palavras: diminuir a receita e augmentar a despeza é a mesma cousa.

O Sr. Deodoro Catanho — Quando o nobre deputado apresentar um projecto cortando certas despezas inuteis, estarei com V. Exc.

Sr. presidente, o projecto em sua integra é inutil, porque não vejo vantagem nenhuma em que, para se evitar um mal qual o augmento das despezas da provincia, se vá praticar outro maior tirando ao mingoado ordenado do pobre empregado que, depois de longos annos de serviços, depois de inutilisado, já por molestia, já pela idade avançada...

O Sr. Ferreira da Silva—E os que não estão inutilisados? Aposentam-se e continuam a perceber os vencimentos.

O Sr. Deodoro Catanho—. . conta com a aposentadoria que a lei lhe garantio.

Sr. presidente, nós não podemos legislar sobre factos passados, como faz esse projecto, impondo um tributo sobre os empregados publicos, que teem um direito imprescriptivel...

O Sr. Praxedes Pitanga—Inatacavel.

O Sr. Deodoro Catanho—... á uma remuneração na razão dos serviços prestados. O presente projecto vai offender de frente o principio constitucional, que estabelece que as leis não pódem ter effeito retroactivo.

O Sr. Malaquias—Os collectores geraes não são aposentados; entretanto ha provinciaes aposentados.

O Sr. Ferreira da Silva—São direitos adquiridos...

O Sr. Praxedes Pitanga—Ainda mesmo que o facto fosse offensivo da lei, esses collectores teem hoje direitos adquiridos, que não pódem ser contestados.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não apoiado.

O Sr. Deodoro Catanho—Sem duvida; é um direito; foi garantido por uma lei.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu respondo ao aparte do nobre deputado.

O Sr. Praxedes Pitanga — Eu disse: ainda mesmo que fosse.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não teem direito.

O Sr. Deodoro Catanho—Sr. presidente, os apartes teem-me desviado de minha argumentação.

Continuarei, Sr. presidente, a demonstrar a inutilidade do projecto, a sua inexequibilidade e deshumanidade.

Antes de procurarmos lançar impostos sobre uma população que já vive na pobreza e na miseria, por diversas causas accumuladas que sobre nós pesam, deveriamos procurar primeiramente cortar todas as despezas superfluas, de modo que, tornando os cofres provinciaes menos onerados, podessemos tambem apresentar medidas tendentes a favorecer o cidadão brasileiro, que presentemente se acha em estado de não ter do que viver.

Ninguem mais do que eu lamenta profundamente o estado do paiz, e o grande augmento do funccionalismo, que quizera vêr o mais restringido possivel. Por certo que, se todos quantos me ouvissem, tivessem em vistas viver como empregados publicos, eu lhes aconselharia que procurassem outros meios de subsistencia.

Mas, Sr. presidente, o governo do paiz, (quando fallo em governo não digo este ou aquelle), tem-se descuidado de dar meios de vida, meios de subsistencia á população brasileira; nós vemos, se olhamos para o lado das artes, que o pobre artista não tem meios com que possa subsistir, já porque lhe falta o trabalho que elle sem cessar procura a cada passo, já porque lhe falta o capital necessario para comprar os instrumentos de que tem precisão; se olhamos para o lado do commercio, vemos que ainda nada se póde obter, que o cidadão brasileiro não espera dar aos seus filhos um futuro na carreira commercial, porque, Sr. presidente, todos nós sabemos que em geral o commercio de nosso paiz é estrangeiro, e por diversas causas accumuladas tem chegado a um tal ponto de estagnação que, quando alguns commerciantes, que se acharam anteriormente em melhoras circumstancias, quizessem dar um lugar de caixeiro a um dos nossos filhos, não o póde fazer presentemente, e vê se até forçado a despedir os empregados que tem.

O Sr. Ferreira da Silva—D'ahi se segue que todo o brasileiro deve ser empregado publico?...

O Sr. Deodoro Catanho—Perdão; apresente o nobre deputado um outro modo de vida de que possa lançar mão o cidadão brasileiro.

O Sr. Ferreira da Silva—Não ha governo nenhum neste mundo, e muito menos legislador, que possa dar meio de vida a todo o cidadão.

O Sr. Deodoro Catanho— Quando eu digo meio de vida, não quero dizer que o governo vá distribuir ração a cada um.

O Sr. Ferreira da Silva—Estou comprehendendo perfeitamente.

O Sr. Malaquis—Nós nem temos pauperismo; o pauperismo não existe no Brasil.

O Sr. Deodoro Catanho—E' porque o nobre deputado está com a sua barriga cheia, e não sabe a miseria que anda por ahi.

O Sr. Malaquias—Não digo actualmente com a secca, que entretanto é um facto anormal.

O Sr. Deodoro Catanho—Sr. presidente, se encaramos pelo lado da agricultura, que é outro ramo de industria da qual poderia o cidadão brasileiro tirar os meios da sua subsistencia, vemos que está em completa miseria, que o governo do paiz, bem longe de vir dar meios de vida á agricultura, pelo contrario procura ainda mais sobrecarregal-a de onus.

Um Sr. Deputado—Seria difficil que V. Exc., partindo da sorte da agricultura, podesse chegar ao ponto em que está, de lamentar tanto os empregados publicos.

O Sr. Deodoro Catanho—Porque?

O mesmo Sr. Deputado A causa principal do estado lastimoso da agricultura, e, em geral, dessa deficiencia de meios de vida que V. Exc. notou no nosso paiz, só se deve attribuir e só eu attribuo á falta de dedicação para o trabalho e a mania que ha de procurar para tudo e para todos a protecção do governo.

O Sr. Malaquias—Muito bem.

O mesmo Sr. Deputado—V. Exc. sabe que a nossa população só quer principiar, já não digo por onde os outros acabam, mas pelo meio; não querem galgar os primeiros degrãos da escada; querem principiar a subir do meio para cima.

O Sr. Eudoxio de Brito—Não principia pelo principio.

O Sr. Deodoro Catanho- Sr. presidente, como ia dizendo se se encara para a agricultura, acha-se no estado em que nós a vemos; entretanto o governo está todos os dias a crear repartições e empregos, no intuito somente...

O Sr. Ferreira da Silva—Nós procuramos até reduzir o funccionalismo.

O Sr. Deodoro Catanho Fallo do governo em geral; é facto que não se póde negar.

O Sr. Ferreira da Silva O projecto não cria repartição nenhuma.

O Sr. Deodoro Catanho—Estou mostrando que o projecto é deshumano, porque no estado em que se acha o paiz, não é occasião opportuna para se apresentar medidas nesta ordem.

O Sr Ferreira da Silva—Porque todos soffrem e os empregados publicos não devem soffrer?!

O Sr. Deodoro Catanho—Procurem cortar as despezas.

O Sr Ferreira da Silva—Isso é cortar despeza.

O Sr. Deodoro Catanho—Procure-se cortar as despezas superfluas, inuteis; essa não é superflua é a paga que se dá a um cidadão que por 30 annos prestou seus serviços, paga que lhe é garantida por uma lei.

O Sr Malaquias—Uma das maiores despezas que faz a provincia é com o funccionalismo.

O Sr. Ferreira da Silva—Cento e dezeseis contos de réis.

O Sr. Deodoro Catanho Nós não podemos legislar para o que já está passado, sem offender direitos de terceiro; vamos legislar para os presentes e futuros.

O Sr. Estevão de Oliveira—Quando pudermos fazer, iremos lá.

O Sr. Deodoro Catanho -Sr. presidente, não

me alongarei mais no desenvolvimento dos motivos que me obrigam a votar contra o projecto; limitar-me-hei a dizer que elle não déve passar á 2ª discussão...

O Sr. Praxedes Pitanga—Não passará com o meu voto.

O Sr. Estevão de Oliveira—Acho que elle modificado é muito bom.

O Sr. Deodoro Catanho—... porque, Sr. presidente, eu não teria duvida de votar por elle, se a provincia, se o paiz se achasse no estado de prosperidade tal que o cidadão brasileiro tivesse facilmente meios de subsistencia.

O Sr. Malaquias—Na prosperidade que se não o apresentava.

O Sr. Deodoro Catanho—E' quando devia apresental-o; o contrario é augmentar a afflicção ao afflicto. O nobre deputado já deu pão ao povo, porque lh'o está dando?

O Sr. Malaquias—Não tenho pão; dal-o-hemos quando tivermos, dal-o-hemos.

O Sr. Deodoro Catanho—Como quer tirar o pouco pão que o cidadão brasileiro tem para comer?

A' vista das considerações que tenho feito, Sr. presidente, voto contra o projecto, por achal-o inconstitucional, barbaro e deshumano.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Hontem funccionou com 31 senhores deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario interino leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo a informação prestada pela camara municipal da cidade da Victoria a respeito do contrato para a factura de curraes de recolher gado.—A' quem fez a requisição.

Uma petição de Joaquim Martins da Cunha, escrivão do jury, crime e civel do termo de Bom Jardim, pedindo a creação d'uma lei no sentido de que o escrivão de orphãos trabalhe cumulativamente por distribuição.—A' commissão de legislação.

Outra do Dr. Duarte Estevão de Oliveira, juiz municipal e de orphãos da comarca de Cimbres, pedindo que se autorise a camara municipal da mesma comarca á pagar-lhe o que lhe deve, proveniente de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles, pedindo para que seja admittida no quadro dos professores de instrucção primaria, dando-se-lhe a regencia de uma cadeira independente de concurso.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de João Martins Viegas, arrematante do botequim do theatro Santa Isabel, pedindo que se lhe conceda, tenha principio o pagamento do aluguel do mesmo, do dia 25 do corrente mez em diante.—A' commissão de petições.

Outra de Antonio Francisco da Costa Lins, pedindo o pagamento do que se lhe deve do aluguel de sua casa que serve de cadeia na povoação de Tejucupapo.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da camara municipal da cidade da Escada solicitando a coadjuvação d'assembléa na construcção de um açougue publico n'aquella cidade, marcando uma subvenção de 2:000$ 00.—A' commissão de orçamento provincial.

Foi approvada a redacção do projecto n. 81 deste anno, apresentada na sessão anterior.

Lido um parecer da commissão de legislação, indeferindo a petição de Bernardino de Senna da Silva Guimarães, pedio a palavra o Sr. Deodoro, pelo que na fórma do regimento declarou o Sr. presidente ficar adiado, sendo porém, submettido á discussão o requerimento de urgencia do Sr. Eudoxio de Brito, com bateu o parecer o Sr. Deodoro e requereu o adiamento da discussão por 24 horas, para ser a questão tratada devidamente pela casa; sobre esse requerimento tomaram parte na discussão os Srs. Malaquias, João de Sá, Estevão de Oliveira, Antonio Justino, Antonio Carlos, Deodoro e Clodoaldo, que requereu prorogação da hora, sendo afinal rejeitado o requerimento e approvado o parecer.

Passando á ordem do dia, foi approvado em 2ª discussão o projecto n. 59 deste anno, approvando o contrato de cessão feito pelo coronel Maranhão e Barão de Mesquita á camara municipal desta cidade.

Proseguindo a 3ª discussão do projecto n. 66 deste anno, autorisando a renovação do contrato da companhia pernambucana, oraram os Srs. Pitanga, Gervasio Campello e Antonio Carlos, que requereu e lhe foi concedido retirar a sua emenda, sendo em conclusão approvado o projecto com as emendas e rejeitado o additivo do Sr. Malaquias.

Finalmente foi posto em 1ª discussão o projecto n. 98 do corrente anno, que autorisa o presidente da provincia a mandar continuar a estrada de rodagem de Ipojuca, e ficou adiada a discussão pela hora depois de sobre a materia terem orado os Srs. Barão de Nazareth e João de Sá.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão do projecto n. 96; 3ª dos de ns. 59 e 73 do corrente anno e continuação da anterior.

Serviço postal—Por portaria da presidencia da provincia, de 10 do corrente, sob proposta do administrador dos correios, foi nomeado Manoel Agripino Tavares da Costa, agente postal da estação dos Prazeres, na via-ferrea de S. Francisco.

Inquerito policial.—Pela subdelegacia da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife foi remettido, ao juizo competente, o inquerito policial á que procedeu contra José Cardoso de Sá.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Dous Irmãos, Expedit, Gorisinde* e *Libertador* vieram para nosso mercado: alhos, 827 canastras; azeite de oliveira, 1 barril; bacalhão, 2,957 barricas; carne de porco, 1 barril e 6 caixas; conservas alimentencias, 27 ditas; cerveja, 1 dita; doces, 1 dita; farinha de mandioca, 3,835 saccos; dita de trigo, 2,190 barricas; feijão, 1,394 saccos; folhas de louro, 3 saccos e 4 cestas; milho, 150 saccos; peixe salgado, 3 barris; sal, 3 milheiros; salpicões, 3 caixas; vinho, 132 ditas e 141 barris.

Theatro Santo Antonio — Repete-se hoje neste theatro o interessante drama em 3 actos *Honra por honra*, cujo desempenho foi cabal na primeira exhibição, que teve lugar na quarta-feira ultima, especialmente na parte de Carlos, o protogonista da peça, em que o Sr. Taveira confirmou plenamente o juizo que a seu respeito já emittimos.

Insistimos com os nossos leitores para que vão se certificar, hoje, no theatro Santo Antonio, de que a companhia dramatica organisada pelo S. Coimbra merece o seu apoio. Estamos certos de que todos voltarão satisfeitos e desejosos de voltar ao theatro para applaudirem artistas que, sem serem notabilidades, são realmente dignos de apreço pelo seu talento.

Liberdade — Estando-se procedendo, pelo juizo do civel do termo do Cabo, o inventario dos bens deixados por Alfredo Ferreira da Silva, entre os quaes existiam as escravas Helena, preta, solteira, de 29 annos de idade, avaliada por 800$, e Sophia, filha dessa, preta, com 13 annos de idade, avaliada por 500$, foram manumittidas por liberalidade do Sr. capitão Manoel José Mendes dos Santos, subdelegado supplente em exercicio do 4º districto policial daquelle termo.

City of Pará.—Este vapor da companhia Americana, tendo sahido do porto da Bahia hontem ao meio dia, deve aqui chegar amanhã.

Esmola—Para a familia do finado bacharel J. C. Ramos, residente na rua da Paz n. 29, recebemos e entregamos hontem 1$000.

Thesouro provincial—Perante a junta administrativa de ta repartição vai á praça, no dia 20 do corrente [quinta-feira], ao meio dia, o fornecimento de alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de abril a junho, á razão de 400 réis por cada um.

Faculdade de Direito—Começam hoje os trabalhos lectivos deste estabelecimento de instrucção superior.

Companhia Pernambucana — No dia 20 do corrente [quinta-feira], ao meio dia, deve realisar-se a reunião da assembléa geral dos accionistas desta companhia, afim de proceder-se á leitura do relatorio e do parecer de contas, e tratar-se das demais materias de que se occupa o art. 20 dos respectivos estatutos. A reunião realisar-se-ha com o numero que comparecer.

Procissão—Amanhã, ás 4 horas da tarde, será exposta á veneração dos fieis, na cidade do Recife, a imagem do Sr. Bom Jesus dos Afflictos, a qual percorrerá as ruas seguintes, ao sahir da igreja de S. José de Riba Mar: S. José, Nogueira, Assumpção, Padre Floriano, Domingos Theotonio, travessa de S. José, Santa Rita, Mercado, Pedro Affonso, Visconde de Inhaúma, Duque de Caxias, estreita do Rosario, largo do Carmo, Coronel Suassuna, Vidal de Negreiros, Marcilio Dias, Assumpção, Santa Cecilia e S. José, a [illegible].

Santo Amaro das Salinas.—Realisa-se amanhã a festa de N. S. das Angustias, no povoado de Santo Amaro das Salinas, com o explendor do costume.

Hoje, ás 7 horas da noite, será hasteado o estandarte de N. S., sahindo da casa da juiza, acompanhado por um grande numero de devotos.

A's 8 horas do dia de amanhã celebrar-se-ha a festa solemne, occupando a tribuna sagrada ao Evangelho, o Revm. José Esteves Viegas.

A' noite haverá ladainha, seguindo-se-lhe a tirada da bandeira para ser entregue á nova juiza, ou recolhida á capella.

Durante a tarde e noite de amanhã tocará, no largo da capella, a banda de musica da sociedade Euterpe Philarmonica, soltando-se alguns balões aerostaticos.

Festa de N. S. da Bôa-Viagem.—Hoje, pelas 7 horas da noite, hastea-se a bandeira de N. S. da Bôa-Viagem, no povoado deste nome; e amanhã terá lugar a festa, que constará de missa solemne pelas 11 horas do dia, e *Te-Deum* á noite, pregando neste o Revdm. padre Mello e Albuquerque, e n'aquella ao Evangelho o Revdm. frei Augusto.

O largo da igreja do povoado estará embandeirado e illuminado á noite; á tarde serão largados alguns aerostatos; e á noite, após o *Te-Deum*, será queimado um grande fogo de artificio.

Navio encontrado O Sr. I. de Fine, capitão do patacho norueguez *Expedit*, diz haver encontrado no dia 23 de fevereiro com a barca sueca *Selintium*, da qual é capitão o Sr. L. A. Stockelberg, que se dirige á Montevidéo, procedente de Barcelona, na lat. S. 0º 25 long. oeste 29º 35', com 69 dias de viagem; tudo a bordo ia bem.

Carece providencias—Como parece que vai ficando em olvido o serviço de rondas á noite, nas ruas ao norte da estação da via-ferrea de Olinda, na rua d'Aurora, vimos pedir ao Sr. Dr. chefe de policia ordene positivamente á competente autoridade torne effectiva alli a ronda de guardas civicos, para regularidade do serviço policial, e tranquilidade dos moradores que nestes ultimos dias teem soffrido prejuizos em gallinhas, roupas, etc., que, por esquecimento de famulos, tem ficado nos quintaes.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes: *Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de uma propriedade na Capunga, com 165 palmos de frente e 300 de fundo.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de de um cavallo para sella.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte: *Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, na rua de João do Rego n. 14, da offina de machinista, serralheiro, etc.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte: *Pelo preposto do agente Pinto*, ás 11 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 46, de piano, moveis, quadros espelhos louça, vidros, obras de electro-plate, trem de cozinha, etc.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte *Pelo preposto do agente Pinto*, ás 10 horas e meia na rua da Aurora n. 13, de piano, moveis, espelhos, relogios, louça, vidros, obras de electro-plate, etc.

— Quinta-feira deve realisar se o seguinte: *Pelo agente Martins*, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 48, de cautelas de penhores do monte de soccorro.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje* ás 8 horas, na igreja do Espirito-Santo, por alma de José Alvim da Silva.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na igreja do convento de S. Francisco, pela alma do capitão Firmino Francisco de Brito; ás 7 horas, na capella de Belém, pela alma de Podio Lins de Vasconcellos.

Vapores. — São esperados até o dia 30 de março:

City of Pará	do sul	amanhã
Elbe	do sul	amanhã
Cassini	de New-York	amanhã
Espirito Santo	do sul	até 17
Calderon	do norte	até 20
Niger	do sul	até 20
Sorata	da Europa	até 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Neva	da Europa	até 26
Pará	do sul	até 27
Tagus	do sul	até 29
Bahia	do norte	até 30

Loteria da provincia — Na thesouraria das loterias á rua do Cabugá n. 16 loja, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos, da loteria 294.ª, em beneficio do patrimonio dos orphãos, que se extrahirá quando se annunciar.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 13 de março:

Existiam presos 508, entraram 3, sahiram 3, existem 508, a saber:—nacionaes 431, mulheres 10, estrangeiros 16, escravos 51. — Total 508.

Arraçoados 453, sendo: bons 432, doentes 21.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento:

Tiveram alta:

Apolinario Francisco dos Anjos.

Hemeterio Prudencio da Cruz.

João Gil Fernandes.

Teve baixa:

Honorio Bernardo de Senna.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido da côrte, sabe-se que corre hoje a loteria 28ª, a beneficio do estado sanitario.

Hospital dos retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 14 do corrente, continuavam em tratamento 55 doentes, sendo: 33 homens e 23 mulheres, entraram 4, sendo: 2 homens e 2 mulheres; sahiram 2 mulheres; existem em tratamento 57 doentes, sendo: 34 homens e 23 mulheres; existem 43 leitos vasios, sendo: 26 para homens e 17 para mulheres.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 11 de março:

Pedro Lino de Vasconcellos, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Graça; febre paludosa.

Antonio Conguinhos, preto, Africa, 76 annos, solteiro, asylo; hepatite chronico.

José Ignacio, branco, Pernambuco, 8 dias, hospital Pedro II; inanição.

Francisco, branco, Ceará, 16 mezes, Recife; interite.

Adelina Theotonia Bezerra, branca, Pernambuco, 31 annos, viuva Santo Antonio; larangite chronico.

Fredovina Santiago do Nascimento, parda, Pernambuco, 33 annos, solteira, Santo Antonio; metroperitonite.

Francisco Rodrigues de Salles, preto, Pernambuco, 38 annos, solteiro, idem; espasmo.

Remettida pelo subdelegado de Santo Antonio:

Maria Bernardina, preta, Pernambuco, 6 annos; disenteria.

— 12 —

José Jacintho de Oliveira, pardo, Pernambuco, 34 annos, casado, hospital Pedro II; bexigas.

Antonio, pardo, Pernambuco, 10 annos, idem; idem.

Maria Joaquina do Espirito-Santo, branca, Pernambuco, 9 annos, idem; idem.

Maria, escrava, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Santo Antonio; idem.

Maria, branca, Alagoas, 17 annos, solteira, Santo Antonio; idem.

João Ferreira de Lima, branco, Ceará, 36 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Jesuino José de Andrade, pardo, Pernambuco 46 annos, casado, Boa-Vista; dysenteria.

Trajano Hyppolito de Moraes, pardo, Pernambuco, 55 annos, Recife; colite aguda.

Delfina Maria da Conceição, preta, Pernambuco 50 annos, solteira, Santo Antonio; insufficiencia aortica.

Anna Joaquina, escrava, parda, Pernambuco, 48 annos, solteira, Graça; hydropesia.

Remettida pelo subdelegado de S. Antonio:

Severina Lucas do Sacramento, parda, Pernambuco, 10 annos; congestão pulmonar.

Pelo de S. Amaro:

Carolina Maria da Conceição, parda, Parahyba, 40 annos; febre perniciosa.

Um aborto.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MARÇO DE 1879

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR RODRIGUES SILVA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 30 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Petronillo Barboza de Caldas.—Exigio-se informação do Dr. chefe de policia.

Paciente José Antonio da Costa.—Resolveu se mandar que o paciente por intermedio do Dr. chefe de policia seja remettido para a comarca do Brejo, afim de lá verificar-se a sua identidade, depois do que será devolvido para o tribunal afinal decidir; votaram pela soltura os desembargadores Quintino de Miranda e Toscano Barreto.

Recursos crimes

De Cabrobó—Recorrente o juizo, recorrido Benedicto Leite Barboza, supplente do juiz municipal. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Panellas—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Baptista da Silva Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. desembargadores João Sertorio e conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Da Areia — Recorrente o juizo, recorrido João Lopes Pinto. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Gonçalves da Rocha—Julgou se improcedente o recurso unanimemente.

Do Bonito—Recorrente o juizo, recorrido João Antonio de Mello Gusmão. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido Bento Augusto da Silva. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Araujo Jorge. — Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido José Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Antonio da Silveira Junior. Relator o Sr. desembargador João Sertorio Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Araujo Jorge.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife — Aggravante Antonio Joaquim Pereira Brandão e outro, aggravada a massa fallida da viuva Leitão Guerreiro & C. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Toscano Barreto.— Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

Do Recife Aggravante João Luiz Vianna, aggravado José Jacintho Pavão. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Deu-se provimento ao aggravo unanimemente.

Do Recife—Aggravante Dr. Francisco Augusto da Costa, aggravado Joaquim Tertuliano de Medeiros. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Gonçalves da Rocha e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações civeis

De Pedras de Fogo — Appellante Amaro Francisco Pereira, appellados Urbano Guedes Gondim e sua mulher.

Do Recife—Appellantes João José de Paiva Junior e outros, appellado Manoel Francisco Fontes.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife— Appellante Dr. Christovão Xavier Lopes, appellado Gomes Augusto Gaio de Miranda.

Do Recife—Appellante a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, appellado João de Almeida Lima.

Appellações crimes

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Manoel Pereira da Silva.

Do Penedo—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Vicente da Rocha Filho.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio Pereira.

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Ignacio Pereira Cabral.

De Bezerros—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco do Nascimento.

Do Recife—Appellante o juizo appellado Benjamin Francisco Duarte.

De Pão de Assucar—Appellante o promotor publico, appellad Manoel Felippe Pereira.

De Campina Grande — Appellantes Antonio Gomes de Almeida e Delfina da Costa Agra, appellada a justiça.

Do Buique—Appellantes Bruno José de Araujo e outro, appellada a justiça.

De Parahyba—Appellante Joaquim de Paula Cardozo, appellada a justiça.

De Mamanguape—Appellantes Francisco da Cunha e Vasconcellos e outros, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Villa Bella—Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Alves de Barros.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Appellante o juizo, appellado Francisco Xavier de Moraes Coutinho.

Diligencias

Mandou-se dar vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Joaquim Domingues de Lima.

De Olinda — Appellante Manoel Izidro de Sant'Anna.

Com vista ás partes:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, embargada D. Isabel Martins Gomes.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Ingá Recorrente o juizo, recorrido Manoel Francisco José dos Santos.

Ao Sr. desembargador João Sertorio:

Do Ingá—Recorrente o juizo, recorrido Januario Pereira da Silva.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador João Sertorio:

De Bananeiras—Appellante o promotor publico, appellado Francisco Xavier de Mendonça.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Passo de Camaragibe—Appellante o juizo, appellado Luiz Torquato Xavier de Albuquerque

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Barreiros— Appellante Herculano Antonio Accioli, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Juizo dos feitos da fazenda

AUDIENCIA DE 14 DE MARÇO

Escrivão Cintra

Penhora executada

Foi accusada a seguinte, ficando assignados os dias da lei para passar em julgado contra Antonio Domingos Pinto.

Execuções de sentença

Foram expedidas as seguintes:

Contra João da Costa Peixoto, Francisca Maria de Moraes, irmandade de S. Pedro, Anna Joaquina de Barros Côrte, viuva de Agostinho da Silva Neves, Maria Olindina Leão Cordeiro, Manoel filho de Feliciano Joaquim [illegible], Visconde de Suassuna, viuva e socios de João Henriques da Silva, Mathias Gomes de Souza, Alfredo Gibson, Carroll & C., Antonio da Cunha Soares Guimarães, Francisco Antonio de Figueirêdo, herdeiros de Manoel Pinto de Souza, menor Julia Seraphina da Costa, Barão de [illegible], herdeiros de Maria Josepha de Mattos, Candido Francisco Gomes, João Joaquim da Cunha Rego Barros, Domingos de M. Cavalcante de Albuquerque, irmandade de S. Pedro e Maria da Paixão Albuquerque Santiago.

Foram julgadas por sentença as seguintes penhoras:

Contra Marcellino José Gonçalves de Fontes e Caetano Gonçalves Torres, Amelia Carolina de Sampaio Vianna, viuva de Agostinho da Silva Neves, José Joaquim Pereira de Mendonça e outros, Josué Materno de Azevedo Santos [2], herdeiros de Francisco L. Barbosa, Francisco Joaquim da Costa Fialho, Antonio Domingos Pinto, Balbina José de Andrade, Candido Francisco Gomes, João Pereira da Silva, José Maria Seve, herdeiros de Ernesto Brederodes, Manuel de Mesquita Cardoso, viuva Maria Isabel Viegas de Moraes, Miguel dos Santos Nunes de Oliveira, Marinha Amelia da Silva, herdeiros de Candido José de Salles, irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, Umbelino Leoncio Diniz, Manoel Gomes da Silva, Manuela da Conceição Rodrigues dos Santos Regis, Marcolino Jeronymo de Azevedo Santos, Manoel Pereira Magalhães e Francisco Antonio da Rosa.

Deram-se os seguintes despachos nas execuções de sentença:

Antonio Francisco de Lacerda.—Mandou-se ficar sem effeito o procedimento intentado.

Umbelino Domingos do Espirito Santo.—Mandou-se remover a penhora para os alugueis.

Clorindo Ferreira Catão.—Idem, idem.

Francelina Maria dos Santos.—Mandou-se passar mandado de avaliação.

Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.—Marcou-se o prazo de uma audiencia para o executado provar suas allegações.

André de Abreu Porto. Mandou-se passar mandado para remover a penhora para os alugueis.

Almeida Carvalho & C.—Mandou-se passar mandado de avaliação.

Carroll & C —Idem idem.

Bôaventura José de Castro Azevedo.—Vista ao Dr. procurador dos feitos.

Inventario

De Luiz José da Costa Amorim.—Marcou-se o prazo de 3 dias para o inventariante terminar as disposições já iniciadas e juntar documento comprobatorio de que se acha quite com a fazenda.

Arrematações

Procedeu-se na execução contra Paschoal Alves de Aguiar e Constancia da Silva Neves.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 13 DE MARÇO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, reunidos os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, faltando sem participação os Srs. Cascão e Pinto, foi declarada aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, procedeu-se á leitura do seguinte

Expediente

Officios:

De 22 de fevereiro, da junta commercial de S. Luiz, accusando o recebimento da communicação que lhe fôra feita tendente á matricula de commerciante, expedida durante o mez de dezembro ultimo.—Para o archivo.

Dous da junta dos corretores desta praça, datados de 8 do corrente, n'um accusando a recepção do que se lhe dirigio em data de 6 e n'outro remettendo as cotações officiaes de 3 a 8.—Sejam archivados.

Conhecimento n. 865, apresentado pelo official thesoureiro desta junta, demonstrando haver no dia 7 do corrente recolhido á thesouraria de fazenda a quantia de 258$450, importancia dos emolumentos arrecadados no mez de fevereiro ultimo.—Seja registrado e archivado.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Diario da companhia de trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, copiadores de João da Rocha e Silva, João Lidio & C., Domingos da Silva Torres & C., e de Alfredo Ferreira Baltar.

Despachos

Petições:

De D. Candida Rabello da Silva Marques, datada de 6 do corrente e apresentada á secretaria desta junta nesse mesmo dia, a uma hora e meia da tarde, solicitando o registro da escriptura ante-nupcial celebrada entre D. Laura Amelia Rabello Marques e Francisco Laurio.—Satisfeito o parecer fiscal, registre-se e publique-se.

De Antonio Rodrigues da Costa e José Francisco Domingues, datada de 28 de fevereiro e apresentada na secretaria a 7 do presente mez, solicitando o registro do distrato da firma Antonio Rodrigues da Costa & C. —Archive-se, na fórma da lei.

De Dionizio da Silva Guimarães e Antonio José da Fonceca, datada de 28 de fevereiro e apresentada no dia 11 do corrente, igual pedido quanto ao distrato da firma—Guimarães Fonceca & C —Seja archivada.

De Souza Moutinho & C., datada de 4 do corrente e apresentada tambem no dia 11, para que se mande registrar o distrato da sociedade da qual faziam parte João Gonçalves Torres, Olympio de Souza Cunha, Antonio de Oliveira Maia e Joaquim Arthur dos Santos.—Satisfeito o parecer fiscal archive-se.

Da predita firma, composta dos tres socios acima indicados, Torres, Cunha e Santos, pedindo o registro do contrato de sociedade, estando a petição com a data nas mesmas condições da precedente.—Depois de satisfeito o parecer fiscal, seja archivado.

De José Marques da Silveira e Antonio Rodrigues Gomes e Silva, para que se mande registrar o contrato que celebraram sob a firma de Silveira & C. — Archive-se nos termos do decreto n. 4.394 de 19 de julho de 1869.

De Severiano Monteiro Leite e Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, datada do 1.º do corrente e apresentada no dia 8, para que se registre o contrato da firma Severiano & Loureiro —Deferida, de conformidade com o parecer fiscal.

De Correia Junior & C., para que se registre o contrato de sociedade da dita firma, da qual fazem parte Antonio Martins Correia Junior e um commanditario, — Archive-se, na conformidade da lei.

De Sá Ramos & C., para que se registre o contrato que sob dita firma celebraram Justino Manoel de Sá Ramos e José Henrique Villa-Nova —Archive-se, na fórma da lei.

De Souza Bastos Loureiro & C., para que se admitta a registro o contrato da sociedade que sob dita firma celebrararam Antonio Pacheco de Souza Bastos Antonio Francisco Loureiro e dous commanditarios.—Seja archivado.

De Domingos da Silva Torres e Joaquim da Silva Carneiro, solicitando o registro da alteração de seu contrato de sociedade sob a firma de Domingos da Silva Torres & C.—Archive-se.

De João Leopoldo do Rego Villar, apresentando o processo da fiança que prestára no juizo especial do commercio, para que se lhe conceda o titulo de agente de leilões desta praça.—Adiado; por falta de numero

De João José Gomes Loureiro, Serafim Ferreira Maia e um commanditario, para que se registre o distrato da firma Loureiro Maia & C.—Satisfeito o parecer, voltem, querendo.

De Antonio Ferreira da Cunha Lopes, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Basilio José Ignacio.—Registre se.

Do Dr. Felippe Nery Collaço, para que se lhe declare que tempo servio como interprete do commercio, e se houve alguma queixa ou impugnação de traducção por elle feita, do francez, inglez, hespanhol, italiano e allemão.—Certifique-se o que constar.

De Olinto, Jardim & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de um seu caixeiro. A' vista [illegible] requerimento verbal, [illegible] pedido o Sr. deputado Olinto Bastos.

De Victor Cazes & C., pedindo baixa no registro das nomeações de seus ex-caixeiros Affonso da Costa Ribeiro e Guilherme Carrol.—Como pedem.

Dos mesmos, pedindo o registro da nomeação de dous caixeiros.—Registre-se.

Por não haver mais que tratar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 1/2 da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48 1.º andar Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoello n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Dr. Antonio José da Camara tem estabelecido o seu escriptorio de advogado na villa de Palmares.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela intura de *Costus*. ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacaral, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da nodicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco]. Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Juizo da provedoria

Inventario de Manoel Alves Ferreira

I

Porque é, que o douto advogado acaba de concluir «que a sentença da conciliação effectuada com D. Amelia não póde affectar direitos da fazenda provincial, anteriores á celebração d'aquella conciliação?»

Porque é,—«que (não sendo, e nem podendo ser offendidos os direitos da fazenda pelo acto conciliatorio) não pode D. Amelia pretender que, em execução da sentença, que homologou-o, fosse a fazenda prejudicada—com isenção—que pretende gozar com relação ao pagamento da taxa de herança, devida na forma do reg. de 23 de junho de 1874?»

O procurador fiscal, depois de citações de diversas leis da fazenda, disse:

«Ora, se o procurador fiscal deve fiscalisar á discrição dos herdeiros, observando as leis sobre a succession testamentaria, ou *ab intestato*, e as condições de sua legitimidade, e regular devolução; se o mesmo procurador fiscal deve examinar a qualidade, e legitimação dos herdeiros; como pretender-se que a fazenda, no seu caracter de mero fiscalisador, e arrecadador do imposto, não tem o direito de oppôr-se aos effeitos, que se busca deduzir do acto conciliatorio, de que se tem fallado, e feitos pelos quaes se quer que não possa a mesma fazenda tirar no inventario, e da herança de D. Amelia a respectiva taxa da herança, e isto tão somente pela existencia de tal acto conciliatorio, e sentença, que o homologou, quando a lei expressamente oppõe-se a que sejam admittidos outros meios de provas de reconhecimento de filho natural, que não seja escriptura publica, ou testamento!!!»

«Não; a fazenda, pelas leis em vigor, não é mera espectadora na questão de legitimidade dos herdeiros; e conseguintemente a sua missão não é meramente passiva quanto á percepção da taxa da herança, cuja deducção seria illusoria, se a fazenda não tivesse o direito, nos termos do inventario, impugnar a qualidade dos herdeiros forçados, que, porventura, se queira arrogar quem quer que seja.

«Se prevalece tal doutrina, quantos conluios não appareceriam entre os herdeiros collateraes, sujeitos á taxa de herança e terceiros a quem em virtude de conciliações, aquelles confeririam á qualidade de filhos naturaes, e por conseguinte herdeiros forçados não sujeitos á taxa de herança, e isto tão somente no intuito de defraudar a fazenda?»

Escreveu bonito, não resta duvida. Mas a nossa questão onde ficou? ficou resolvida? onde o *porque* daquellas suas conclusões?

II

O douto advogado resolveu a questão contra o proprio principio, que consagrou em sua resposta: «o seu reconhecimento de que a fazenda era, na especie, *agente fiscalisador e arrecadador do imposto da taxa de herança.*»

Nem este podia deixar de reconhecel-o; porque, com effeito, é uma verdade, que ninguem pode em direito contestar: é verdade de primeira intuição.

O direito da fazenda está reconhecido pelo seu advogado—, *ser o de terceiro* na especie de D. Amelia; esse seu direito de *terceiro* consiste em verificar no *inventario* a legitimação dos herdeiros.» Pois bem.

Nunca em nossos artigos anteriormente publicados, contestamos os direitos da fazenda,—como fiscalisador e arrecadador dos seus impostos; pelo contrario, os reconhecemos e os confessamos. Estamos, portanto, *neste ponto* em pleno accordo com o que acaba de dizer o douto advogado.

E', por certo, incontestavel o direito, que tem a fazenda de—no *juizo da arrecadação*, verificar, como agente do seu imposto, a legitimidade dos herdeiros; nós lhe concedemos mais: concedemos-lhe o direito de se oppôr a que o titulo illegitimo de qualquer herdeiro á successão produza effeitos com relação a ella, que só poderia produzir o titulo legitimo; porque direito ao fim, sem direito ao meio, não é direito.

Mas, em primeiro lugar, onde a fazenda exerce o direito de verificação de herdeiros, e onde pode exercer o direito de *repellir* o titulo da successão, que julga illegitimo?

III

Todo o direito humano tem a sua acção só dentro do circulo que lhe está traçado pela mão da lei o uso de qualquer direito está, sempre, e sempre, preso e captivo ás formulas, que, anteriormente, a lei tem marcado a sua acção, dos quaes não pode, jámais, *desviar-se.*

O direito, que a fazenda tem de verificar a legitimidade dos herdeiros do defunto, quer na successão testamentaria, quer na successão *ab-intestato*, está, portanto, preso, e em tudo captivo *aos meios legitimos, ou ás formulas prescriptas pelas leis*: fóra d'esses meios, e fóra d'essas formulas, o uso desse direito, é, sem duvida alguma, um direito *negativo*, um acto illegal, um arbitrio, uma violencia.

Aquelle direito não é, portanto, descricionario para a fazenda, nem na verificação da legitimação do herdeiro, e nem na opposição ao titulo, com que o herdeiro se apresenta á *successão*; *está pelo contrario, subordinado* á natureza e effeito juridico d'esse titulo: queremos dizer que, conforme fôr a natureza e o effeito juridico d'esse titulo de successão, conforme, tambem, será a natureza e qualidade do *meio*—, a empregar para impugnal-o, contestal-o, e tirar lhe o effeito da mesma successão; uma cousa *é* necessariamente a consequencia da outra, salvo se a razão delira, a logica mente, e o direito é uma chimera entre nós.

E' justamente isto, o que, estando consagrado em todo o machinismo do nosso direito commum, está, tambem, consagrado nas proprias leis fiscaes que citou o illustre advogado: e das quaes tirou as razões que transcrevemos.

As leis fiscaes, todas ellas, uma por uma das tantas que citou o illustre advogado, cogitam,

e só cogitam, do principio direito de produzir fiscal, para verificar a legitimidade dos herdeiros, no juizo do inventario; no juizo da arrecadação; ahi nasce esse direito; e ahi morre: fóra d'ahi elle não tem existencia, e nem expressão, o inventario é sua vida e sua morte: o direito creado ahi, ahi foi levantado, e morto pelo legislador fiscal; e nem podia deixar de ser feito assim pelo dito legislador; já pela natureza accidental do seu direito ao imposto; já pela natureza summaria do processo do inventario; e já, finalmente, pela obediencia a todo o machinismo da ordem judiciaria, que proclama a verdade, *de que conforme for a natureza do acto juridico* será a natureza do meio a empregar para tirar lhe o effeito.

Verdade tão palpitante como a propria razão.

D'ahi sahe o resulta, que, se o filho natural procura com a sua escriptura publica de filiação o juizo de arrecadação para ser admittido a succesão, ahi, está elle sem duvida sujeito a uma segunda habilitação (exigida pelo fisco) isto é, a uma justificação de sua qualidade de simples natural; e *ahi é* que, então, a illustre fazenda exerce para com o habilitando o seu direito de verificação da legitimação á successão; ahi é que pode levar os seus caprichos ao ponto que quizer; *ahi* e só *ahi é*, que tem expressão e applicação toda—essa patrulha de leis fiscaes—que citou; *fóra d'ahi*, não; mil vezes não: *fóra d'ahi* a applicação d'essas leis *só* diz uma só cousa, uma só verdade:—*applicar a lei fóra dos casos, que ella cogitou e legislou; applicar a lei contra os casos de sua disposição*: e com esta applicação illegal se vai cair do absurdo em absurdo até chegar-se a violencia, e a extorsão!!

Quando, pelo contrario, o filho natural e successivel se apresenta, como fez D. Amelia, com sua sentença de filiação natural e successivel ao *juizo da arrecadação*; ahi as leis citadas pela fazenda não tem applicação alguma; porque o titulo de sua successão natural é uma sentença irrevogavel, pela qual está isenta de toda e qualquer habilitação no juizo da mesma arrecadação, para o qual foi habilitado plenamente de facto e de direito: ahi, portanto, caducou e morreu o direito de verificação e de legitimação que tinha a fazenda, por força da mesma sentença; morreu: porque a natureza summaria do processo do inventario, tirou ao juiz o poder de decidir questões de alta indagação: morreu, porque a lei tirou ao juiz do inventario toda a jurisdicção para conhecer e julgar de qualquer materia, que ataque a *substancia da sentença*, que constitue o titulo da successão do herdeiro: morreu porque, finalmente, todo o machinismo do nosso direito se levanta para gritar, que uma sentença só póde perder o seu effeito juridico, por outra sentença em contrario, proferida pelos meios legitimos, e juizo competente. Morreu!... Mas, não chorem os piedosos... a morte delle.... porque não teem ahi razão para exclamar como exclamou o poeta latino: —Infeliz Dido!... se morre-te um, foges; se foge te o outro, morres!!

Não chorem: porque com a morte do direito de verificação da legitimidade da herdeira no juizo do inventario, surgio do seu tumulo outro direito mais alto e mais nobre—o que tem a fazenda de provar, fóra do juizo do mesmo inventario a não veracidade da filiação natural e successivel da herdeira, ou illegalidade de seu titulo, e haver então della o pagamento da taxa de sua herança. Nem contra isto nos digam ainda que, morrendo no inventario o direito fiscal de verificar a legitimação do titulo de successão da referida herdeira, ficou todavia e subsiste no mesmo inventario o seu direito de opposição aos effeitos do dito titulo, o da repulsa ao mesmo—porque não ficou nem subsiste; por quanto o edificio de nossa ordem judiciaria diz, que uma sentença só por outra sentença se aniquila; não ficou; porque o juizo do inventario é incompetente para proferir essa sentença que destrua aquella; morreu portanto como aquelle.

De facto: se a fazenda, apezar de tudo quanto disse, não se atreveu a dizer, e seria absurdo dizer que a sentença de D. Amelia é uma *nullidade depleno direito*; como admittir-se a competencia do juizo da arrecadação —*para não respeitar a sentença de D. Amelia como nella se contém*, nas partilhas do inventario?!... Cousas ha, com effeito neste fôro, que espantam!!!....

IV

Do exposto vê-se com toda a segurança, primeiro que do direito de verificar a legitimação de herdeiros, que a fazenda tem e exerce no juizo do inventario, nada póde ella tirar e concluir, que restringa e retrograde a sentença de D. Amelia da plenitude de seus effeitos juridicos no juizo do inventario, e produza em favor della fazenda uma excepção: isto é,—a sua pretendida exclusão da plenitude dos mesmos effeitos da sentença; por quanto sobre esta sentença nem póde a fazenda exercer o tal direito de verificação (*applicavel*, só, ao caso de habilitação do filho natural no juizo do inventario) e nem para ella *era a fazenda parte*; mas *um terceiro* que no reconheceu o douto advogado.

Segundo que, morto, no juizo do inventario e na especie de D. Amelia, o tal direito de verificação, morreu, tambem, o outro direito de opposição e repulsa—ao titulo daquella herdeira; e, sendo certo, como absolutamente certo é:—que, onde, e, quando *fenece o direito de oppor*, só póde surgir o direito *de pedir*; segue-se desta verdade, que o douto advogado não só não resolveu a questão, não justificou as suas duas conclusões, como a resolveu em sentido contrario ás suas conclusões referidas como se vai ver.

Recife, 14 de março de 1879.

Antero M. M. Furtado.

[*Continúa.*]

Serviço mortuario

Lendo com a devida attenção o regulamento que tem de reger o serviço mortuario (inserto no *Diario de Pernambuco* de 12 do corrente), e bem assim considerando a importancia a que podem montar annualmente as taxas que a Santa Casa exige pela faculdade do serviço; cumpre-nos em abono da verdade dizer, com imparcialidade, o que pensamos a respeito.

Tendo de fazer algumas observações convenientes, em relação ao regulamento, antepomo-nos de preferencia a dizer o que se nos offerece quanto ás taxas, visto ser essa a questão de vital interesse.

Segundo calculos insertos nos jornaes de janeiro do corrente anno, tomando por base o numero dos obitos annuaes, a exigencia da Santa Casa, sobe a 25.000$000, ou mais. Ora sendo certo que, tanto a assembléa provincial como a propria Santa Casa, julgou impossivel o haver-se desse serviço mortuario semelhante quantia, quando elle pela privatividade mais economica, como exigil-a agora com justificação, quando pelo concurso muito se lhe tem de augmentar a despeza?...

As unicas razões que se apresentam para de algum modo attenuar a censura publica de semelhante procedimento, não procedem; porquanto, se para isso se prevalecem do limite consignado na lei n. 1,121 de junho de 1873 é porque se esquecem ou se fazem esquecidos que, esse limite se acha derogado pela lei n. 1,164 de 9 de julho de 1877.

No entanto como este negocio se acha affecto á ulterior deliberação da assembléa provincial, aguardamos afinal resolução.

Regulamento

São tantas as lacunas que se encontram no regulamento, que nos fazem acreditar que, tendo a Illma. junta encarregado alguem da confecção, nem ao menos se deu ao trabalho de o examinar.

Art. 1.º § 4.º. Neste artigo obriga-se a dar conducção gratis em carro de 1ª classe aos irmãos, que tendo occupado cargo em junta, venham a fallecer em estado de indigencia; e em carro de 2ª. a todos os irmãos e empregados, quando nas mesmas circumstancias venham a fallecer. *Louvabilissima idéa?!...*

Bom meio para obter avultadissimo numero de irmãos. Quem não quererá ser irmão da Santa Casa, ficando com o direito a um enterro de 2ª classe, quando indigente na importancia de cento e tantos mil réis, quando até agora só tinha direito a cinco missas?!...

Que fazer em taes casos quando a faculdade do serviço mortuario consiste a fundação de uma perfeita feitoria?!! No entanto, pondo tudo isso de parte, visto que, as tenções são todas piedosas e de misericordia: diga-se-nos —quem em taes casos pagará a taxa e os 10 000 á camara municipal?

Art. 5.º Este artigo impõe multas áquelles que se occuparem no serviço, sem as licenças de que trata o § 1º do art. 1º: no primeiro caso de 100$, no 2º de 50$, de sorte que, se infracções se derem no 2º, e 3 mais casos, vai a quantia diminuindo até que nada mais se paga, para assim se tirar completa desforra

Não será melhor para evitar semelhantes abusos, exigir-se no art. 4º que as requisições sejam assignadas pelos encarregados dos enterros, indicando-se nas respectivas guias o nome e cognome para assim, havendo no cemiterio registro dos habilitados, não serem alli recebidos os cadaveres, quando conduzidos incompetentemente?

Art. 7.º ... depois das palavras—administrador do cemiterio—não seria bom dizer-se: receber e dar sepultura?

Art. 8.º « Haverá cinco classes de carros » Olhem que as tabellas mencionam seis. Salvo se a sexta não constitue classe por ser de caridade.

« Os carros serão simples e sem figuras allegoricas, continuando, entretanto, durante um anno — os actualmente existentes. » E passado esse anno que se farão desses carros, que tanto dinheiro custaram? A Santa Casa paga-os? Acudam Srs. Agra & C. ao seu estabelecimento, se não no fim de um anno ver-se-hão com elles perdidos. Protestem, protestem... que a seu tempo encontrarão justiça.

Isto não parece negocio serio?!...

Pois a Santa Casa, convida em principios de novembro do anno passado, a estabelecer-se quem quer que no serviço se quizesse occupar, sujeitando-se ao pagamento de uma commissão razoavel por enterro, sem indicar qual a taxa dessa commissão, nem tão pouco descrever uniforme, e agora no fim de quatro e meio mezes, exige commissão equivalente a já anteriormente julgada impossivel, e um uniforme para no fim de um anno ficarem esses que aceitaram o convite, com os capitaes perdidos!!!

Art. 9.º « Dado o caso de augmento de população indigente na cidade, » quér por epidemia, secca ou outros casos de força maior, se solicite do governo indemnisação na razão da ultima classe.

Esta é boa?!... Como solicitar a indemnisação da ultima classe, quando ella é gratis!! Quererá a Santa Casa referir se á 5ª classe, visto que, ella no regulamento dá 5, e nas tabellas dá 6? Se assim fôr, *estão felizes* os encarregados do serviço; porquanto, a 5ª classe de que se trata, marcando 2$ para adultos e 1$000 para parvulos, tendo essas quantias de serem pagas como taxa á Santa Casa — ficam com o resto, *felizes para toda a sua vida*.

Pelo amor de Deus, expliquem-se, digam á que classes se referem, porque nós com a approvação do regulamento e tabellas de que se está tratando julgamos tudo o mais revogado.

Não seria melhor reduzir-se este ponto a termos claros e positivos?

Não será melhor dizer-se em taes casos,—solicitarão do presidente da provincia o pagamento de 12$000 por conducção e caixão. Parece que sim, porque, então em casos taes, ficar-se ha sabendo que receberão 12, para dar dous á Santa Casa.

Art. 11. Este artigo, permittindo a conducção de cadaveres a mão em ataúdes, exige o pagamento da taxa

Mas, de que taxa se trata?

Nas tabellas, não se encontra taxa para ataúdes.

A'... bôa palmatoria nas nossas mãos, para aquecermos as *unhas* de um *moço* que nós conhecemos.....

Art. 13.º.... digam o disposto no art. 66, porque o art. 65 não trata da materia.

Art. 14.º Determina o uniforme dos boleeiros e na parte chapéos exigi-os de oleado no inverno e de pello no verão. (Vamos principiar com o principal ponto de nossa embirra: verniz] Olhem que, oleado verniz é, o verniz tem lustre e lustre não é luto.

Chapéos envernisados, usaram-se no tempo de Napoleão I, e eram elles frequentes nos lacaios.

No entanto, se passar, ou fôr approvado o art. *chapellaria*, marque-se o tempo, porque, aqui neste paiz, as estações pouco se differença, e, do contrario a classe das multas encapellará todo e qualquer chapéo.

Art. 15 e 16. Tratando estes artigos de multas descricionarias e até de suspensão do serviço, deve-se dar recurso para o presidente da provincia, afim de que a Santa Casa se não arvore em juiz em causa propria.

O negocio é muito serio: privar do serviço a quem tem o seu estabelecimento na importancia de vinte, trinte ou quarenta contos de réis, não é brinquedo.

Art. 17. Obriga aos encarregados dos enterros a quem fôr distribuida a guia para conducções de caridade, a apresental-a á Santa Casa para ella tomar as devidas notas

Esta exigencia póde acarretar inconvenientes serios, porque muitos casos se tem dado em que essas guias são apresentadas quando já os cadaveres em estado de putrefacção, e requerem toda brevidade da conducção.

E o que se não dará, dados os casos como se deram o anno passado, que em um só dia se conduziram oitenta e tanto cadaveres?

No cemiterio existem dous livros de registro de obitos, um para livres, outro para escravos. Na camara existe livro de igual registro, e então para que mais.

Tabellas.

N. 1. « Carro puxado a quatro animaes. » bom será dizer-se —«cavallares»— afim de evitar o apparecimento de algum bregeiro que os faça puxar por quatro camellos.

Ataúdes, determina-se que tenham 6 argolas, dobradiças e fechadura envernizada de preto.

Tal é a força do amor ao verniz, que até o exigem em dobradiças e fechaduras, quando ellas ficam occultas, entre a madeira e o forro interior. Não seria melhor dizer —6 argolas, dobradiças e fechadura, sendo aquellas envernizadas de preto?

« Se o enterro fôr de donzella » O ... ataúde será envernizado de côr. E porque não póde ser guarnecido com fazenda de côr?

Será porque alguem diz e assevera que em Paris só se usa de verniz?

Se assim é, o ataúde em que veio encerrado o cadaver do Dr. Augusto F. de Oliveira, attesta o contrario, muito embora elle não fosse donzella.

Mas como quer que seja, o que se fará quando não fôr donzella e sim parvulo?

N. 2. Aos dous animaes, acrescente-se sempre por *cautela*, —cavallares—.

« Se o enterro fôr de parvulo ou donzella serão as mantas de velludo de côr branca ou rôxa e bem assim o ataúde. » Muito bem, mas o carro de que côr deve ser?

Pelo amor de Deus dispensem o verniz ao menos em todas as dobradiças e fechaduras.

N. 3. Respeito a dobradiças e fechaduras, o dito dito.

N. 4 e 5. Idem, dito dito.

Recife, 14 de março de 1879

W. G.

Ministerio da justiça

A 30 de julho de 1878, foi expedido ao presidente da provincia de Pernambuco o seguinte aviso: « Com o officio n. 1,111 de 19 de junho ultimo, transmittio V. Exc. o requerimento do 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e mais annexos do termo da Gamelleira, João Baptista da Rocha Bahia Lins, reclamando contra o facto de serem exclusivamente processados os feitos civeis e crimes pelo 2º tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão do crime, civel e mais annexos do mesmo termo, Herculano Theotonio da Silva Guimarães. Em resposta declaro que, no exercicio das funcções de tabelliães e escrivães creados em virtude do decreto de 30 de janeiro de 1834, por não haver disposição legislativa provincial sobre os respectivos officios, se deve observar restrictamente a norma estabelecida naquelle decreto, explicado pelo aviso de 9 de julho de 1851. E' assim que o 1º tabellião serve de escrivão de orphãos e dos residuos e capellas, e o 2º de escrivão das execuções civeis e crimes, cumprindo, porém, a ambos escrever cumulativamente e por distribuição em todos os outros feitos, para os quaes não estiver creado serventuario privativo. De accordo com esta doutrina, devem ser entendidos os provimentos, não obstante o aviso de 10 de fevereiro de 1876, cuja doutrina não póde subsistir. O governo imperial, portanto, considera procedente a reclamação do 1º tabellião e escrivão daquelle termo, João Francisco da Rocha Bahia Lins, com direito de ser admittido a escrever nos feitos civeis e crimes, com o escrivão companheiro, por distribuição »

No dia 10 do corrente, em uma segunda-feira ás 3 horas e 20 minutos da tarde, accommettido de terriveis febres paludosas, na estrada de Santo Amaro, aos 21 annos de idade, entregou o espirito nas mãos do Altissimo, um dos mais bellos caracteres que possuio a freguezia de Nossa Senhora da Graça desta cidade.

Estudante de preparatorios e intelligencia pouco commum, dotado de espirito e de imaginação, não deixou esta vida sem se assignalar com mimosas poesias, que compoz, e outras producções litterarias de certo merecimento

Distinguia-se sempre de seus collegos pela applicação e amor aos estudos, pela affabilidade no trato e na dedicação aos amigos. Era assim o pernambucano Podio Lins de Vasconcellos, filho legitimo de Antonio Lins de Vasconcellos Barros.

Em sua curta vida passada em companhia de seus parentes, nenhuma mancha, que maculasse tão amavel coração. E cheio de santa resignação, como um innocente expirou nos braços de suas venerandas irmãs e sempre acompanhado de seu cunhado, Manoel Jeronymo Uchôa Cavalcante, que o educou, como pai extremoso, e lhe prestou nos ultimos instantes as caricias, que nunca faltam a um coração paternal, depois de haver empregado os mais desesperados recursos para prolongar tão preciosa existencia: sobre o tumulo, que esconde seus restos, debruçam-se seus parentes e amigos para derramarem ardentes lagrimas de pungentes saudades, pois a perda que soffreram, é irreparavel.

Adeus, até.......

Um de seus amigos.

Programma

Da festa de Nossa Senhora da Boa-Viagem, na povoação do mesmo nome

Hoje, ás 7 horas da noite, levantar-se-ha a bandeira com o brilhantismo do costume, tocando nessa occasião a banda de musica da policia, soltando-se grande numero de foguetes.

Amanhã, domingo, ás 5 horas, uma salva de 21 tiros annunciará o despontar do festivo dia.

A's 9 horas celebrará uma missa o Rvm. capellão da irmandade, tocando ainda ahi a mesma banda de musica.

A's 11 horas entrará a festa, para cuja solemnidade não teem os encarregados poupado esforços

Pregará ao Evangelho o illustrado Rvm. frei Augusto, pregador da capella imperial, finda a qual soltar-se-ha um lindo balão.

O templo acha-se ricamente ornado e a orchestra será regida pelo distincto professor Francelino, cantando diversos solos alguns amadores

A' tarde subirão ao ar outros balões, ao som da banda de musica, que no adro da igreja, caprichosamente embandeirado, tocará as mais lindas peças de seu repertorio.

A' noite celebrar se-ha o *Te-Deum*, sendo pregador o intelligente Revm. padre Mello.

Todo o largo em que se acha situada a igreja estará illuminado.

Findo o *Te-Deum*, queimar-se-ha um lindo fogo de artificio, preparado com todo esmero.

Nos intervallos a mesma musica se fará ainda ouvir e terminará o fogo soltando-se um outro balão.

COLLEGIO ZIMA
PARA O SEXO FEMININO
RUA DO PIRES N. 18
(Boa-Vista)
Directoras e professoras
Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—*vulgo mortalhas*—sejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Franceses e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.

E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova-marca Caldeirão os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca*.

Recife, 12 de janeiro de 1879.

A. F. [illegible]

Collegio Americano
PARA
Educação de meninas
49—RUA DO IMPERADOR—49
Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, caligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Aos que se desejam curar sem compromettar a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vendem-se tinturas homœpathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugas.

COLLEGIO BRASILEIRO
Para o sexo feminino
Rua do Cabugá n. 3

Neste collegio admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas, por preços mais commodos que em outro qualquer collegio, havendo para com as alumnas todo o adiantamento possivel e bom tratamento.

A directora
Fortunata Fortes.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo
Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Nesse collegio o curso primario é de tres annos e ensina-se não só a ler, escrever [calligraphia] e contas, até regra de juros, grammatica portugueza, analyse grammatical e logica e orthographia; como tambem noções de grammatica latina, de historia sagrada, historia do Brasil, geographia, geometria, chimica, physica, musica e artigos da constituição.

A instrucção secundaria consiste em todos os preparatorios para a matricula nas academias do imperio, cujos exames são prestados no collegio das artes, annexo á Faculdade de Direito.

Ensina-se tambem musica vocal e instrumental, desenho e dança.

Para os alumnos que se quizerem dedicar ao commercio, ha um curso constante das linguas portugueza, franceza, ingleza e allemã, e de arithmetica e escripturação mercantil. Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

N. 197.—Agua de Florida de Murray e Lanman.—Em consequencia da sua grande e vasta popularidade e justa celebridade em todos os mercados da America do Sul e das Antilhas, para o uso de cujos paizes ella foi exclusivamente manufacturada, ha mais de vinte annos; a mesma tem sido extensivamente imitada e contrafeita neste paiz. Porém presentemente o artigo original foi introduzido, e em virtude do mesmo apresentar a distinctiva marca commercial dos proprietarios, póde facilmente ser distinguida pela sua apparencia exterior dessas outras simuladas e fraudulentas composições.

Os signaes internos de perfeita genuidade são muito menos facil de engano, por quanto a *Agua de Florida de Murray e Lanman*, tem e desenvolve o aroma proprio das frescas e odoriferas flores e plantas do tropico, das quaes ella deriva a sua bella e exquisita composição, e a exposição ao ar, em lugar de diminuir augmenta a delicadeza de seu fino aroma, em lugar de produzir uma emanação acre ou uma certa effluvia desagradavel, como acontece com esses perfumes e agua de cheiro, as quaes são preparadas e compostas com oleos baratos e fortissimos de essencias.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 14 DE MARÇO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Acção da companhia de seguros Phenix Pernambucana, do valor de 200$ á 280$ cada uma.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 3/4 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 20 5/8 e 20 1/2 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 20 3/8 d. por 1$000, do banco, hontem.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 463 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 468 e 470 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 582 rs. por R. M., banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 152 0/0 de premio.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:

10 acções da companhia de seguros Phenix Pernambucana.

Fóram apregoadas as seguintes propostas:

	Vender	Comprar
113 acções da companhia pernambucana de navegação a vapor, do valor de 200$ á 45$		35$000
10 acções da companhia de seguros Phenix Pernambucana, do valor de 200$		280$000

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 13	320:556$587
Idem do dia 14	38:609$324
	359:165$911

Importação

Patacho portuguez *Dous Irmãos*, entrado do Porto em 13 do corrente e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou:

Agua de vidago 10 caixas a Araujo Leão & C., 2 a Manoel da Silva Loyo, 3 a José da Silva Guimarães. Alhos 236 canastras a Domingos Alves Matheus, 230 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 113 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 2 0 a Angelino José dos Santos Andrade. 8 a Rodrigues de Faria & C. Azeite 1 barril a Cunha Irmãos & C.

Capachos 3 fardos a Maia e Silva & C. Carne de porco 3 caixas a Antonio Gonçalves de Azevedo, 1 a José Antonio de Souza Bastos, 1 a Manoel da Silva Santos, 1 a Manoel José da Costa, 1 barril a Lino F. da Silva. Cestos de vime 10 a Manoel Moreira & C., 4 ditos a Jeronymo Salgado de Castro Guimarães. Conservas 26 caixas a Baltar, Oliveira & C., 1 a J. F. da Silva Azevedo. Cerveja 1 caixa a Luiz Antonio Siqueira.

Doce e feijão 1 caixa a José J. Gonçalves de Barros Junior.

Feijão 420 saccos a Fraga Rocha & C., 50 a Domingos Alves Matheus 440 á ordem. 12 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 125 a José Joaquim Alves & C., 100 aos consignatarios, 60 a Souza Bastos, Loureiro & C., 50 a Manoel Luiz Ribeiro, 48 a José Antonio Vilella, 11 a Lino Ferreira da Silva. Fechaduras 1 caixa a Maia e Silva & C., 1 a W. Halliday & C. 1 a Antonio Rodrigues de Souza 1 a Rodrigues de Faria & C. Ferragens 19 caixas a Alipio Vieira & C. 5 a José Candido de Moraes, 5 a Gomes de Mattos Irmãos, Folhas de louro 2 saccos a Manoel José da Costa, 1 e 4 cestos á ordem. Fogão de ferro 1 a Antonio Baptista Nogueira.

Imagens 1 caixa a Luiz Antonio Siqueira.

Livros 1 caixa á ordem. Lona 2 fardos e 10 peças aos consignatarios. Louça 63 peças a Bernardino Duarte Campos & C.

Obras de vime 87 volumes a Antonio Abrantes Gouvea.

Palitos 6 caixas a Francisco José da Silva Guimarães. Paliteiros 1 caixa a Bernardino Duarte Campos & C. Palitos 1 caixa a Guimarães, Fonseca & C., 1 a Manoel Joaquim Ribeiro. Peixe salgado 2 barris a Manoel José da Costa, 1 a Manoel Baptista de Miranda. Pedra de amolar 1 a Alfredo Alves Martins. Pregos 70 barris ao mesmo, 24 a Alipio Vieira & C., 12 a Antonio Rodrigues de Souza.

Rolhas 40 fardos a José da Silva Loyo & Filho.

Sapatos de liga 2 caixas aos consignatarios, 1 a Domingos Manoel Martins. Sal 3 milheiros aos consignatarios. Salpicões 3 caixas a José H. Castro Amaral.

Toalhas de linho 1 caixa a Caetano José Gonçalves da Fonte.

Vimes 500 liaças á ordem Vinho 100/5 a Cunha Irmãos & C., 20 a Francisco Guedes de Araujo, 10 a Magalhães & Castro, 5 a A. dos Santos Coimbra, 1 a Francisco Luiz de Oliveira Azevedo, 1 a Mendes. Lobo & C., 1 a Manoel Francisco Marques, 2/10 a Campos & C., 1/4 a Manoel Soares Pinheiro, 98 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. 20 a D. José de Almeida & C., 2 a Antonio da Cunha Ferreira Baltar, 1 a Luiz José da Silva Guimarães, 1 a Lino F. da Silva.

—

Patacho norueguense *Expedit*, entrado de Trieste na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou

Farinha de trigo 2,190 barricas aos consignatarios.

—

Lúgar inglez *Corisande*, entrado de Terra Nova em 14 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalháo 2,957 barricas aos consignatarios.

—

Patacho portuguez *Libertador*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 2,876 saccos á ordem, 803 a Domingos Alves Matheus. Fumo em folha 40 fardos á ordem. 31 a Domingos Alves Matheus.

Milho 150 saccos ao mesmo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE MARÇO DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Fire Queen*, carregaram:

Para Liverpool, M. Latham & C. 193 saccas com 13,870 kilos de algodão; N. I. Lidstone 477 ditas com 33,171 ditos de dito.

— No vapor americano *City of Pará*, carregaram:

Para New-York, A. de Araujo Santos 4 fardos com 536 kilos de fibras de coco; Manoel Bastos 15 ditos com 1 250 ditos de dito. 5 ditos com 1.282 ditos de residuos de sola. 1 dito com 60 meios de sola e 30 couros salgados com 360 kilos.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou:

Para Lisboa. H. de Mello Carneiro 60 cascos com 9.600 litros de aguardente e 608 couros salgados com 7,296 kilos.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou

M. L. Paes Barreto 475 saccos com 35,625 kilos de assucar branco e 425 ditos com 31,875 ditos de dito mascavado.

— No lúgar portuguez *J. Alberto*, carregaram:

Para o Porto, B. Oliveira & C. 57 saccas com 4,325 kilos de algodão; M. L. Paes Barreto 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado; J. A. C. Vianna 1 barrica com 60 litros de farinha de mandioca e 1 dita com 56 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— Na sumaca hespanhola *Anna Christina*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 50 pipas com 24 000 litros de aguardente

— No patacho nacional *Marinho 5º*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 53 barricas com 50,700 kilos de assucar branco

— No patacho nacional *Marinho 2º*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul. Amorim Irmãos & C. 550 volumes com 46,104 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Perseverante*, carregou:

Para S. Matheus, D. A. Matheus 30 barris com 2,880 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Ceará, Amorim Irmãos & C. 25 barricas com 2 250 kilos de sebo.

— No patacho portuguez *Marinhas*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. M. da Costa 2,000 cocos (fructa).

— Na barcaça *N. S. da Graça*, carregaram:

Para o Natal, Amorim Irmãos & C. 1,300 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 13	34:490$902
Idem do dia 14	3:583$826
	38:074$728

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 13	84:979$390
Idem do dia 14	6:891$207
	91:870$597

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
COMPANHIA FIDELIDADE
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento o premio no 7 anno o segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

SEG R
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA O FOGO
EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000
AGENTES
BROWN THOMSON & C,
31 Rua do Marquez de Olinda 31

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de seguros
INDEMNISADORA
Contra seguros maritimos
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14

Bahia—8 dias, patacho portuguez *Libertador*, de 185 toneladas, capitão Cardoso, equipagem 9, carga varios generos; a Amorim Irmãos.

Terra Nova—33 dias, lúgar inglez *Corisande*, de 187 toneladas, capitão D Thoms, equipagem 11, carga 2,957 barricas com bacalháo; a Johnston Pater & C.

Lennox Cove—35 dias, palhabote americano *Thomas Hunt*, de 61 toneladas, capitão A. E. Eldeel, equipagem 24, carga pelle de lobo; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Antilhas—Patacho inglez *Tibere*, em lastro.

Ceará—Barca sueca *Monitor*, carga varios generos.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 18 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça a renda por tres annos do sobrado n. 47 á rua do Bom Jesus, pertencente aos herdeiros do finado Tito Livio de Souza e Silva, a interdicta D. Adelaide Carneiro da Cunha Miranda, e a filha menor do interdicto Francisco Xavier de Miranda, servindo de base para o arrendamento a quantia de 60 $ por anno, mediante fiança idonea offerecida por Oliveira & C., inquilinos de dito sobrado a requerimento de quem se passou o presente, que para conhecimento de todos será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de março de 1879 — Eu, Manoel do Nascimento Portes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, por S M. Imperial e Constitucional, o Sr D Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle houverem noticia, que no dia 24 do corrente, na casa das publicas audiencias das autoridades judiciaes de primeira instancia, nesta cidade, irá á praça o sobrado de um andar e sotão, á rua da Ponte Velha, esquina da do Capibaribe, na freguezia da Boa-Vista, sob n. 1, com 9 metros e 60 centimetros de largura, 14 metros e 40 centimetros de comprimento, e tendo: no pavimento terreo, que está em caixão, 3 portas na frente e 3 no oitão, duas das quaes são tapadas; no primeiro andar, 1 sala e 4 quartos; no sotão, 1 sala e 3 quartos, e cozinha; sobrado, que, com a frente á moderna, de para-peito e cornija, tem 3 varandas de ferro na frente e outras tantas no oitão, assenta em terreno de marinha, será vendido a quem cobrir-lhe a respectiva avaliação, que foi de 9:630$, com o maior lanço, e ai ser apregoado a requerimento de Anna Francisca de Bittencourt, meieira inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Antonio José de Bittencourt, a cujo acervo pertence, para pagamento de impostos, passivo do seu casal e custas do feito.

Este, que se passou por força de meu interlocutorio de 24 de fevereiro ultimo, e de meu despacho de hontem, será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 11 de março de 1879.

Eu, Floriano Corrêa de Britto, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino A. de Luna Freire.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que deverá ter lugar no dia 15 de março proximo futuro, na sala das audiencias, ás 11 horas da manhã, a reunião dos credores da massa fallida de A. Martins & C., para verificar-se os creditos e deliberar-se acerca da concordata, caso seja apresentada ou formar-se contrato de união e nomear-se administradores á dita massa, ficando certos os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor dos fallidos, não podendo outro sim, um só individuo, representar por dous diversos credores e que será havido o credor que não comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, contanto que para ser valida a concordata é necessario que seja concedida por numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 28 de fevereiro de 1879.—Subscrevi, Ernesto da Silva.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Costa Irmãos & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.—Costa Irmãos & C., negociantes estabelecidos á rua do Bom Jesus, sendo credores de Farias & Lessa da quantia de 2:043$910, constante de 4 letras juntas e aceitas pelos supplicados em 30 de junho, 30 de julho, 30 de setembro e 29 de novembro de 1873, a prazo de 8 mezes, querem interromper a prescripção, visto estar a completar-se o prazo de 5 annos depois dos documentos, requerem a V. Exc. que nos termos do regulamento n. 738, art. 453, se digne mandar lavrar termo de protesto pela interrupção, sendo este intimado aos supplicados por meio de carta de editos, por estarem elles ausentes em lugar incerto e não sabido, para o que requerem ainda, que seja marcado dia, hora e lugar para justificação. Pedem a V. Exc. deferimento, e esperam receber mercê. Recife, 28 de fevereiro de 1879.—Custodio Moreira Dias. Estava sellada na forma da lei.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Despacho—Distribuida, tome-se por termo o protesto e tenha lugar a justificação amanhã á hora e lugar do costume. Recife 28 de fevereiro de 1879. Manoel Clementino Em virtude deste despacho, fora feita a distribuição do theor seguinte:

Distribuição—A Ernesto Silva—Oliveira. E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição aqui fielmente copiados, depois do que via se o termo de protesto, o qual é da forma e theor seguinte:

Termo de protesto—Ao 1º de março de 1879, em meu cartorio, perante mim e as testemunhas infras assignadas, compareceram os supplicantes por seu procurador, e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro, que offerecia como parte deste em que assignou.—Ernesto da Silva, Custodio Moreira Dias, Felix de Araujo Albuquerque, Antonio Machado Dias. E mais se não continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado, depois do que via-se que tendo os supplicantes produzido suas testemunhas, que estas depuzeram acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, achar-se ausente em lugar não sabido, Joaquim dos Santos Lessa, socio da firma Farias & Lessa, e o respectivo escrivão, fazendo sellar e preparar os autos, m'os fez conclusos, e nelles dei a sentença do theor seguinte:

Sentença—Julgando justificado deduzido na petição de fls 2, mando que o protesto de fls 2 verso, seja intimado por edital com prazo de 30 dias e custas. Recife, 5 de março de 1879.—Manoel Clementino Carneiro da Cunha. E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada. E por força desta minha sentença, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual o seu theor chamo, cito e hei por citado ao referido justificado, ausente em lugar incerto e não sabido, Joaquim dos Santos Lessa, socio da firma Farias & Lessa, para que compareça ante este juizo dentro do prazo de 30 dias, allegando, e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 de março de 1879.—Subscrevo e assigno, Ernesto da Silva.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 13 de março de 1879.—Por esta secretaria se faz publico de conformidade com disposto no art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 6 dias, a serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphaos, residuos e capellas, crime e civel do termo de Pão d'Alho.—O secretario interino, *José Austregesilo Rodrigues Lima.*

O Dr. Manoel da Trindade Peretti, juiz municipal e de orphãos do termo de Pão d'Alho, da comarca de Pão d'Alho, provincia de Pernambuco.—Faço saber a todos que virem o presente edital, ou delle tiverem noticia, que está vago o officio de escrivão de orphãos, residuos e capellas, crime e civel deste termo, em consequencia da renuncia que delle fez Hypolito Silva, e foi aceita pela presidencia da provincia.—Os pretendentes áquelle officio deverão apresentar seus requerimentos no prazo de 60 dias, devidamente instruidos nos termos dos decretos n. 817 de 30 de agosto de 1851 e n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871.—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos desta cidade e publicado tambem pela imprensa na capital da provincia.—Dado e passado nesta cidade do Divino Espirito Santo, aos 1 de março de 1879. Eu, Francisco Xavier de Soura Ramos, escrivão interino, o escrevi—*Manoel da Trindade Peretti.*

EDITAL n. 984.—De ordem do Ill. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, faço publico que no dia 20 do corrente vai á praça perante a junta do mesmo thesouro, a alimentação e dietas dos presos pobres da casa de detenção, relativas ao trimestre vindouro de abril a junho, tendo por base a diaria de 400 rs. As tabellas desse serviço acham-se nesta secretaria para serem apresentadas desde já aos pretendentes.—Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 13 de março de 1879.—O secretario, *Luiz Epiphanio de Souza.*

—O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcripta dos contribuintes da decima da freguezia da Boa Vista, relativos ao exercicio de 1876 a 1877, cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital, para, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, recolherem a importancia de seus debitos ao referido thesouro, certos de que, findo o supradito prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 3 de dezembro de 1878.—João Francisco Teixeira.

Estrada de Luiz do Rego n. 40 E—Francelina Maria dos Santos	19$980
Dita n. 40 F—Manoel Moreira Ribeiro	1$080
Dita n. 3—Hygino José Coelho	9$000
Dita n. 9—Antonio José Silva do Brasil	22$500
Dita n. 25—José Vidal de Negreiros	54$000
Dita n. 25 B—Viuva de Manoel Custodio	10$800
Dita n. 37—Francisco de Miranda Leal Seve	54$000
Dita n. 41—Domingos da Silva Ferreira	27$000
Dita n. 43—José Maria Palmeira	4$500
Dita n. 43—Luiz Antonio Domingues de Figueiredo	4$500
Travessa de Luiz do Rego n. 13—Martinho José de Sant'Anna	0$720
Dita n. 15—O mesmo	8$640
Dita n. 17—O mesmo	14$640
Dita n. 19—O mesmo	8$640
Dita n. 21—O mesmo	8$640
Dita n. 23—O mesmo	8$640
Dita n. 25—O mesmo	8$640
Dita n. 27—O mesmo	8$640
Dita n. 29—O mesmo	8$640
Dita n. 31—O mesmo	8$640
Dita n. 33—O mesmo	8$640
Dita n. 35—O mesmo	8$640
Travessa da Estrada do Norte n. 1—Luiza Balbina do Rego Barros	13$500
Dita n. 1 A—Olympia Afra de Mendonça	13$500
Dita n. 5—Maria Luiza do Rego Barros	5$400
Dita n. 4—Francisco Botelho de Andrade	27$000
Largo da igreja de Santo Amaro n. 1—Domingos da Silva Campos	10$800
Dita n. 3—O mesmo	10$800
Dita n. 5—O mesmo	10$800
Dita n. 7—João Francisco de Oliveira	18$000
Estrada Nova de Santo Amaro n. 12 A—João Carneiro Rodrigues Campello	8$640
Dita n. 12 B—O mesmo	8$640
Dita n. 12 C—O mesmo	8$640
Dita n. 12 D—O mesmo	8$640
Dita n. 12 E—O mesmo	8$640
Dita n. 12 F—O mesmo	8$640
Dita n. 12 G—O mesmo	8$640
Dita n. 12 H—O mesmo	8$640
Dita n. 12 I—O mesmo	8$640
Dita n. 12 J—O mesmo	8$640
Dita n. 14—O mesmo	8$640
Dita n. 16—O mesmo	7$860
Dita n. 18—O mesmo	7$860
Dita n. 20—O mesmo	7$860
Dita n. 22—O mesmo	7$860
Dita n. 24—O mesmo	7$860
Dita n. 26—O mesmo	7$860

Secção do contencioso do thesouro provincial, 3 de dezembro de 1878.

Manoel do Nascimento Silva Bastos,
2.º official.

DECLARAÇÕES

Dividendo

O administrador da massa fallida de Siqueira & Pereira paga o 6.º dividendo, á razão de meio por cento: á rua do Vigario n. 2, frente para a praça do Corpo Santo.

Os Srs. credores deverão apresentar os seus titulos de credito.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa continúa a receber propostas para o fornecimento de pão e bolachas, e de assucar de 1.ª 2.ª e 3.ª sortes para os estabelecimentos á seu cargo, no trimestre de abril a junho, com excepção do hospital Pedro II quanto ao pão e bolachas As propostas deverão ser apresentadas na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 20 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 14 de março de 1879. O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco

AVISO

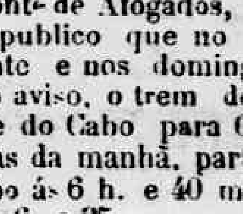

Tendo de proceder-se a alguns reparos na ponte de Afogados, pelo presente se faz publico que no domingo 16 do corrente e nos domingos seguintes até outro aviso, o trem de passageiros que parte do Cabo para Cinco Pontas ás 7 horas da manhã, partirá:

Do Cabo ás 6 h. e 40 minutos.
Ilha ás 6 e 35.
Prazeres ás 7 e 15.
Boa-viagem ás 7 e 22.
Afogados ás 7 e 32

Os passageiros com destino ás Cinco Pontas ou de Cinco Pontas para o interior, terão de apeiar-se de um lado de dita ponte para tomarem o trem do outro lado.

Nesses dias os despachos de animaes, só se farão do interior até Afogados, e para o interior de Afogados em diante

Cabo, 8 de março de 1879.

Wells Hood,
Superintendente.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,
14 — Rua do Commercio — 14

— De ordem da mesa regedora da irmandade de S. José de Riba-mar, são convidados todos os carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio, ás 3 horas da tarde, afim de acompanhar a procissão do Bom Jesus dos Afflictos, que sahirá da mesma igreja no dia 16 do corrente.

Secretaria da mesma irmandade, 14 de março de 1879.—O secretario, *Liberato M. de Souza.*

Arsenal de guerra de Pernambuco

Em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de ser vendido em hasta publica, a quem maior vantagem offerecer, 130 barris de 100 libras cada um, um dito com 8, todos contendo polvora grossa arruinada, e bem assim um cunhête com 12 kilos de dita fina no mesmo estado, o Illm. Sr. coronel director convida as pessoas que se quizerem propôr a arrematação, a comparecer neste estabelecimento, ás 11 horas da manhã do dia 18 do corrente, onde terá lugar dita venda.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 14 de março de 1879.—O secretario, Felicissimo de Azevedo e Mello.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa manda fazer sciente a quem interessar, que achando-se em execução o regulamento approvado provisoriamente pela presidencia em 7 do corrente, para o serviço mortuario desta cidade, é permittido a qualquer individuo estabelecer casa, que se incumba desse serviço, solicitando previamente da mesma junta a competente licença, como determina o § 1º art. 1º do mesmo regulamento, que para conhecimento de todos, vai em seguida publicado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de março de 1879.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Irmandade

do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecta em S. José de Riba-Mar.

Domingo, 16 do corrente, pelas 4 horas da tarde, será apresentada á vista dos fieis a solemne procissão do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, que sahe da igreja de S. José de Riba-Mar, a qual percorrerá as seguintes ruas: S. José, Nogueira, Assumpção, Padre Floriano, Caiçadas, travessa de S. José, Santa Rita, largo do Mercado, Pedro Affonso, Rangel, Duque de Caxias, estreita do Rosario, largo do Carmo, Coronel Suassuna, Vidal de Negreiros, Marcilio Dias, travessa da mesma, Assumpção, Santa Cecilia e S. José.

Ao recolher-se a procissão subirá á tribuna o eloquente pregador Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves: são, portanto, convidados todos os nossos irmãos para no referido dia e hora se reunirem em o nosso consistorio, afim de acompanharem a mesma procissão.

Consistorio da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, erecta na igreja de S. José de Riba-mar, 14 de março de 1879.

João Domingos Maceió.
Secretario.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

De ordem da directoria são de novo convidados os senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no 1º andar á rua da Companhia Pernambucana n. 12, no dia 20 do corrente, ao meio dia, afim de cumprir-se o disposto no art. 19 dos estatutos. Na fórma do art. 26 dos estatutos, a reunião se effectuará com os senhores accionistas que comparecerem naquelle dia e hora.

Escriptorio da companhia pernambucana, 8 de março de 1879.—O gerente,
Francisco Romano Stepple da Silva.

Companhia pernambucana

Tendo o Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, accionista desta companhia, requerido a entrega de novas acções em substituição ás 10 de numeros 2,926 á 2,935 do valor de 100$000 cada uma, as quaes se desencaminharam de seu poder segundo allegou, pelo presente se declara, que de ordem da directoria, e no prazo de 30 dias vão ser substituidas, ficando aquellas acções sem valor algum.

Escriptorio da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, 20 de fevereiro de 1879.

O gerente,
Francisco Romano Stepple da Silva.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 7

Hospital de Santa Thereza

Contrata-se o fornecimento de carne verde, pão, gallinhas e assucar refinado para este hospital, durante os mezes de abril e maio do corrente anno. As propostas serão apresentadas na secretaria do mesmo hospital, no dia 20 do corrente, até ás 4 horas da tarde.

Hospital de Santa Thereza, 12 de março de 1879.—Pelo Dr. director, o enfermeiro,
Manoel Pessoa Ferreira.

THEATRO SANTO ANTONIO
COMPANHIA DRAMATICA

Sabbado 15 de março de 1879

GRANDE SUCCESSO

Segunda representação do drama em 3 actos:

HONRA POR HONRA

O papel de Carlos é desempenhado pelo distincto actor TAVEIRA, que tanto agradou ao illustrado publico, na primeira representação desta peça.

Dará fim ao espectaculo, uma poesia comica, pelo actor Carlos O' Sulivand.

Começará ás 8 1/2 horas.

Domingo 16 de março

Grande novidade

A terceira representação do drama em 1 prologo e 3 actos, intitulado:

O CORAÇAO DO MARINHEIRO

Traducção do italiano, por Affonso dos Reis Taveira.

O papel de Jeronymo é desempenhado pelo distincto actor Taveira, e o de almirante pelo distincto actor Sergio de d'Almeida.

Principiará ás 7 horas.

Grande espectaculo

Domingo 16 de março

Companhia—Oliveira

Gymnastica.
Acrobatica.
Mimica.
Aereos.
Galhofa, galhofa.
Alta pilheria.

Rua da Concordia 49.

Principiará ás 8 horas em ponto.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Niger
Commandante Jacques

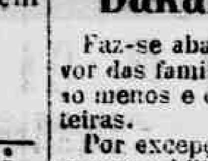

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O vapor
Calderon

E' esperado dos portos do norte até o dia 2... do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual
12 — RUA DO BOM JESUS — 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

Sorata

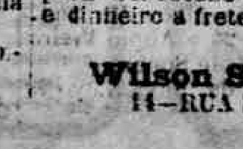

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

Para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez *Cassini*, esperado no dia 15 do corrente, pode receber carga para os portos acima a frete razoavel. Consignatarios, *Johnston Pater & C.*

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 18 do corrente o vapor *Mandahú*, commandante Santos, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 17, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas do dia da sahida. Escriptorio na
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILÕES

Agente Pestana
Leilão

De 1 excellente cavallo rudado, muito gordo, bom andador de baixo a meio, garantindo-se não ter qualquer achaque ou manha, o motivo da venda é ter o dono de retirar-se para o Rio de Janeiro.

Hoje
SABBADO, 15 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
Na porta do armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12
Por conta e risco de quem pertencer e
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

Bom patrimonio
LEILAO

De uma importante propriedade, constando de um terreno todo murado e arvoredos com 165 palmos de frente e 300 de fundo, com duas frentes, sendo uma para a matriz da Graça, na Capunga, tendo 2 casas modernas com frente de azulejo, e em seguimento 5 frentes de casa até o respaldo, duas das quaes já teem todo o alicerce, e a outra frente do terreno dita para a frente do Jacobina

Hoje
SABBADO, 15 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão das casas e terreno acima descriptos, para liquidar-se uma hypotheca. Será effectuado o leilão no escriptorio do agente, á rua do Barão da Victoria n. 65.

Agente Pestana
LEILAO

Da grande e bem montada officina de machinista, serralheiro e ferreiro, diversos moveis, louças e trens de cozinha, sita na rua da Florentina n...., portão largo.

Segunda-feira 17 de março
AS 11 HORAS
Na referida officina

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo monsieur João Moreau, que retira-se com a sua Exma. familia para a Europa, fará leilão de sua officina de machinista, serralheiro e ferreiro, constando de toda ferramenta e mais utensilios; em acto continuo será vendido os moveis abaixo declarados, existentes em sua residencia, junto á mesma officina, a saber:

Um consolo com espelho e tampo de pedra, 1 dito com tampo de pedra, 1 aparador, 1 cama com pertenças, 1 mesa redonda, 1 dita quadrada, 2 cadeiras de braços, 1 lavatorio de ferro, 1 dito de amarello, 6 quadros, 1 relogio, 1 cama de lona, 1 dita para menino, 1 guarda roupa, 1 cabide, 1 consolo com tampo de pão, 1 espelho pequeno, 1 carteira, 2 candieiros, 1 guarda comidas, 1 caixa com rewolver e pistola, 13 folhas de zinco, 3 garrafões vazios, 1 par de botas, 1 seringa, louças, vidros, trens de cozinha, os quaes estarão patentes no acto do leilão ao exame dos Srs. compradores.

LEILAO

DE

Moveis, vidro, louça, cristaes e objectos de electro plate

A saber:

Um piano de armario, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, tudo de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 1 estante envidraçada, 2 capiteis, 1 mesa de jogo, 1 dita quadrada, 2 quadros, 1 espelho, 1 candieiro a gaz.

Uma cama franceza, 1 commoda, 1 guarda roupa, 1 lavatorio, 1 cama de ferro, 2 cabides, 1 bidet e 1 mesa de cama.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 quartinheira, 12 cadeiras de guarnição, 1 marqueza, 1 secretária, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, compoteiras, garrafas, garfos e facas.

Um apparelho de electro-plate para chá, 4 duzias de colheres e 4 ditas de garfos.

Um lote trem de cozinha, 2 mesas para dita, jarras e mais objectos de casa de familia.

TERÇA FEIRA 18 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas
No 1º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 46

O preposto do agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis e objectos assim mencionados, existentes no 1º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 46.

O leilão principiará
A's 10 e meia horas em ponto
Em continuação

Venderá o mesmo preposto, gravatas para senhoras, chapéos, espartilhos, chambres, fixús e mantilhas.

LEILAO

DE

Moveis, vidros e objectos de electro-plate

A saber:

Uma mobilia de mogno á Luiz XVI, com 1 sophá, 4 consolos, 1 jardineira com tampo de pedra, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição.

Um piano de Pley, 1 rico espelho oval, jarros, candieiros, candelabros, pannos de crochet e 2 cadeiras de balanço.

Uma cama franceza de jacarandá, toilette de dito, 1 guarda-vestido e 1 cabide.

Dous sophás, 12 cadeiras, 2 consolos, 1 mesa 1 espelho, 3 estantes e 1 relogio.

Um guarda-louça, 1 mesa elastica, 1 aparador grande com tampo de pedra, 2 ditos pequenos com ditos dita, 1 relogio, 12 cadeiras, quadros, garfos, colheres, 1 apparelho para chá, tudo de electro-plate, e muitos outros objectos de casa de familia

Quarta-feira 19 do corrente
No 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13

O preposto do agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de residencia, fará leilão dos moveis, vidros e objectos de electro-plate acima mencionados, exitentes no 2º andar do sobrado da rua da Aurora n. 13, onde terá lugar o leilão.

Principiará ás 10 horas e meia

Monte de Soccorro de Pernambuco
LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 20 de março corrente, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

Ns.	
1061—1	pulseira, 1 alfinete e 1 par de brincos de ouro de lei, com 16 brilhantes.
1087—2	anneis de ouro com 2 brilhantes.
1089—1	adereço, contendo pulseira, alfinete e brincos cravejados de brilhantes e diamantes.
1112—4	salvas de differentes tamanhos, 2 paliteiros, 27 colheres para sopa, 26 ditas para chá, 2 ditas para tirar sopa e assucar; tudo prata de lei.
1128—1	par de rosetas com 2 brilhantes e 1 annel com 1 dito.
1136—1	trancelim grosso com passador, ouro de lei.
1167—1	caçoleta e 1 dedal, ouro de 18 quilates, 2 alfinetes, 1 par de brincos e 1 trancelim, ouro de 18 quilates.
1171—1	corrente para relogio e 1 volta de ouro de lei.
1188—1	pulseira, 1 dita para menina, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 dollar com argolla, 3 anneis, 1 par de botões para punho, ouro de 18 quilates.
1175—1	annel de ouro com 1 brilhante.
1180—1	pulseira de ouro com 11 brilhantes, 1 alfinete para retrato, com 22 ditos, 1 annel com 1 dito (grande) 1 par de rosetas com 2 ditos grandes.
1195—1	corrente para relogio, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
1221—1	corrente para relogio, ouro de 18 quilates
1249—1	trancelim com passador, 1 dito, 2 voltas de trancelim, 1 cordão, 1 figa, 3 pulseiras, 4 anneis, 1 par de brincos, 1 par de rozetas, 1 ponteira, tudo de ouro de 18 quilates, 5 peças para cinteiro e 3 medalhas ouro baixo.
1257—1	trancelim [chato] 1 cordão e 1 pulseira, ouro de 16 quilates.

Recife, 4 de março de 1879.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia: no 3º andar desta typographia se dirá

Ama escrava

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia: no 3º andar desta typographia se dirá.

— Offerece-se uma mulher de idade para cozinhar em casa de homem solteiro: no becco da Lingueta n. 6, 2.º andar.

— O Sr. João Carlos Daniel Vamosy é rogado a comparecer no armazem n. 96 da rua do Barão do Triumpho, afim de tomar conhecimento de assumpto que lhe respeita. E a quem saiba da paragem do mesmo senhor, tambem se pede o favor de o participar na casa indicada.

— Na rua do Barão da Victoria n. 28, indica-se quem vende uma escrava de 22 annos, a qual sabe cozinhar, lavar e engommar com perfeição, bem como fazer muitos outros serviços domesticos.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

— Permuta-se mais de metade de um sobrado á rua do Marquez do Herval n. 23, por um sitio nos arrabaldes do Arraial, Mangainho ou Jaqueira: a tratar no Corredor do Bispo n. 71, a qualquer hora.

— O Sr. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão é rogado a vir ao segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Prepara-se para subir brevemente á scena o drama de grande espectaculo em 5 actos

O
MARTYR DA VICTORIA
OU
A BATALHA DE AUSTERTHIZ

— Na rua de S. Francisco n. 62, aluga-se uma boa ama de leite.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa de Paysandú n. 1

— A Sra. D. Cesaria Barreto Carneiro Leão é rogada a vir ou mandar ao segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel, resolver um negocio que não ignora.

— Sr. Silvino Antonio Rodrigues, tenha a bondade de vir ao pateo da Santa Cruz n. 148, para tratar de negocios que não ignora.

Uma viuva aluga metade de sua casa a qualquer familia capaz: na rua da Santa Cruz numero 28.

Ausentou-se da casa n. 85 da rua do Hospicio o cabra Bernardino, baixo, grosso, de 16 annos de idade, pouco mais ou menos, tem no peito um signal de queimadura e no braço tem um defeito no olho esquerdo, proveniente da queimadura, e parece estar doente delle. Recompensa-se a quem o pegar, leva-lo á dita casa, e roga se ás autoridades que o prendam.

— Precisa-se de uma ama que engomme e lave, para casa de pouca familia: na rua do Padre Nobrega, antiga do Alecrim, n. 32.

— Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, solicitador no fôro, acha-se de novo no uso de sua profissão, na rua do Imperador n. 54, primeiro andar, entrada pelo caes Vinte Dous de Novembro, onde póde ser procurado. Encarrega-se de causas nesta cidade nas comarcas do interior que ficam proximas á estrada de ferro, Jaboatão, Pão d'Alho, Goyanna, etc.

— Pela terceira vez roga-se ao *honrado* Sr. padre Juvencio, que appareça á rua do Livramento n. 39, afim de concluir o negocio que não ignora, o qual V. Revma. não tem querido realisar nas duas vezes que tem sido chamado, ficando só em promessas. Veja, Sr. padre, que o negocio teve principio em novembro de 1877.

Aluga se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Marquez do Herval (Concordia) numero 41.

--- Aluga-se o sitio na estrada dos Afflictos, com bastante commodo para familia, tendo agua encanada, banheiro, etc.

--- Aluga-se uma casa terrea na Praia do Caldeireiro n. 37 e a loja da rua do Nogueira n. 23: a tratar na rua Duque de Caxias n. 15 A.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 35 á rua de Santa Rita; a casa terrea n. 16 na Baixa-Verde, da Capunga: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se uma preta, sabendo cozinhar o diario de uma casa, ensaboar e engommar soffrivelmente, sendo só para serviço interno; na rua Marquez do Hervai (outr'ora Concordia) numero 216.

— Aluga-se o sobrado de um andar, sótão e loja, á rua dos Guararapes n. 48, com bastantes commodos, em muito bom estado, por preço commodo: a tratar no largo do Paraizo numero 16.

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— Aluga-se um pequeno 2º andar para pouca familia, á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no Bilhar Commercial n. 31.

AMA Aluga-se uma escrava, a qual cozinha, engomma e lava bem: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, 2º andar.

AMA Precisa se de uma que seja boa cozinheira: na rua Vidal de Negreiros n. 31, (outr'ora Pateo do Terço).

AMA Precisa-se de uma, que seja idosa, para cozinhar: a tratar na rua Direita n. 30.

Escravo fugido

O escravo de nome Luiz, com 12 annos de idade, côr fula, dentes alvos e iguaes, pescoço curto, nariz e boca regular, levou vestido calça e camisa de algodão, sendo a calça de algodão da Bahia, com um remendo em cada joelho; o dito escravo costuma a intitular-se por forro e dizer-se retirante. Recommenda-se aos capitães de campo que o prendam e levem-o á rua do Paysandú n. 3, antes de chegar a ponte pequena.

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José, no escriptorio do Silveira Lobo.

Continúa fugida

a escrava Jovelina, preta, de 27 annos de idade, estatura regular, com todos os dentes, cabellos pouco carapinhos, labios grossos, testa estreita e falla mansa; sahio conduzindo um bahu de flandres, pintado de azul, e acha-se acoutada, tem parentes e é conhecida em Porto-Calvo, Gamelleira e Una, onde já morou, e Barra do Gamella: remunera-se a quem apprehende-la e levar em casa de seu senhor o Dr. Candido Freire, na cidade do Cabo.

Prevenção

Francisca Rosalina Vieira Lavra previne que nada deve a pessoa alguma; que tendo rendimentos sufficientes para a sua parca subsistencia não precisa contrahir divida, que é falso qualquer titulo de divida que se lhe attribua, não devendo por isso ninguem negocia-lo, e que protesta usar dos meios legaes contra aquelles que directa ou indirectamente pretendem por meios torpes, fraudulentos e criminosos, espolia-la do que é seu.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Aluga-se sitio

Aluguel razoavel

A' rua de S. Miguel n. 99 (afogados) com commodos para familia, o qual é todo murado, com algumas fructeiras, e dá muito bom capim, e excellente terreno para plantações de verduras, muito perto do caminho de ferro e do bonds, e passa na porta diligencias para Jaboatão e para os bonds : a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou rua da Concordia numero 47.

Capitão Francisco Firmino de Britto

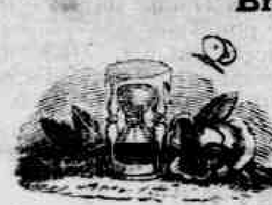

Antonio José Duarte Coimbra manda resar uma missa por alma de seu amigo o capitão Firmino Francisco de Britto, na igreja do convento de S. Francisco, segunda-feira 17 do corrente, pelas 8 horas da manhã, para cujo acto religioso convida sua Exm.ª familia e amigos.

José Alvim da Silva

Joaquim José Alvim (ausente) e seus filhos Fontino e Americo, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu prezado filho e irmão José Alvim da Silva ; e de novo os convidam para assistirem ás missas, que serão celebradas na igreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhã de sabbado, 15 do corrente. Antecipam os seus agradecimentos.

Manoel Jeronymo Uchoa Cavalcante, convida aos amigos do fallecido Pedro Luiz de Vasconcellos, para assistirem, na segunda-feira, 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, uma missa na capella de Belém, freguezia de Nossa Senhora da Graça, por alma do mesmo finado.

50$ de gratificação

Fugio do engenho Penderaca, no dia 9 de março de 1879 o cabra Joaquim, de idade 21 annos, côr taioca, baixo, grosso, rosto redondo, não tem barba, disdentado, falla um pouco tato, em cada pé tem um dedo curto e levantado dos outros, foi comprado em novembro de 1878 a D. Joaquina Maria do Carmo e Albuquerque; julga-se que procure Bonito, Santo Antão, Itambé com destino ao Icó; conduzio um bahú de flandres : roga-se ás autoridades, capitães de campo e á qualquer pessoa do povo a sua captura, sendo conduzido ao referido engenho ou á rua do Imperador n. 50, onde receberão a gratificação acima.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6, tem optimos commodos e é muito fresco : a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

AMA

Para casa de familia, precisa-se de uma ama para cozinhar : a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Aluga-se

O sobrado de um andar e sotão á rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita n. 90 : trata-se na praça Circulante, caes do Apollo, armazem de farinha n. 5.

ALUGA-SE

a casa terrea n. F. á rua de Riachuello, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista : na rua da Senzala-nova n. 1 (Recife).

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 20 annos de idade, e que tenha bastante pratica de taverna : a tratar na rua do General Seára numero 31.

Aviso

Previne-se ao publico desta cidade, que nenhum negocio faça com o portuguez Antonio Luiz dos Santos, rendeiro do engenho Mussuripe, em Páo d'Alho, acerca de um escravo pertencente ao padre Felix José Moreira da Costa, por quanto alem de ser falsa e ficticia a escriptura da venda que se diz ter feito aquelle padre, acresce que na época de tal escriptura já se achava elle demente, e portanto não podia contratar, como se provará em juizo competente. Protesta-se ir haver taes escravos em poder de quem quer que estejam.

Victoria, 13 de março de 1879.

Daniel Moreira da Costa.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de 14 a 20 annos, que dê conhecimento de sua conducta, dá-se bom ordenado, agradando : na rua Imperial n. 162.

LICOR ANTI-ASTHMATICO Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Aluga-se

duas casas na Capunga, sendo uma nos Quatro Cantos n. 10, e outra na rua das Crioulas n. 61, quintaes murados e com arvoredos : a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar, com João José da Cunha Lages.

Furto ou achado

Furtaram ou acharam no dia 14 de fevereiro do corrente anno um croysé de panno fino preto, juntamente um chapéo alto, de massa, preto, fórma moderna, contendo nos bolsos do croysé o seguinte : uma papeleta da caixa economica de n. 1,542, tendo recolhido a deposito o abaixo assignado na mesma caixa 5$000, isto no dia 12 do dito mez, assim como uma porção de notas de diversos predios desta praça, para vender de commissão, outras notas de acções da companhia pernambucana, de trilhos de ferro para Olinda e Beberibe, um pacote de fumo do Rio, uma escova para dentes e um pente de alisar um frasco pequeno com uma onça de essencia de mil flores.

Tendo estado o abaixo assignado nesta noite do dia 14, em casa do respeitavel negociante Eduardo Burle, na Estancia, pelas 10 horas da noite, e dahi voltando para o Recife o abaixo assignado, adormeceu na rua do Cotovello, do bairro da Boa-Vista, confronte a um grande muro de um sitio, sendo a casa do dito sitio para a rua do Sebo, e quando acordou vio que estava sem o croysé e chapéo, isto pelas 4 horas da madrugada.

O abaixo assignado pede encarecidamente a quem furtou ou achou ditos objectos, de leval-os á rua do Vigario n. 31, primeiro andar do escriptorio do Exm. Sr. Barão de Bemfica, que será bem recompensado e eternamente obrigado.—Manoel da Silva Pereira (bem conhecido por Manoel Caboclo).

Fugio—Estevão

Fugio do engenho—Triumpho—da freguezia de Serinhãem o escravo Estevão, pertencente a João Florentino Rego Barreto, com os signaes seguintes : é bem preto, alto, secco do corpo, bons dentes e cabellos carapinhos, representa ter 30 annos de idade.

Quem o apprehender, póde leval-o naquelle engenho, ou á rua do Imperador n. 77, 1º andar, que será recompensado.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba DO DR CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gommas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia. . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias :

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA COM Ferro, Quina e Pega-pinto DO *Dr. Carlos Bettencourt*

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina DO DR CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS !

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso !

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

GONORRHÉA OU URETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como : gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado ; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca*.

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio ; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca*.

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas **de cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica ; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca*.

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Galeno

N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA——N 51

Pernambuco

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA DO BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde da Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

SOLUÇÃO COIRRE

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.

NOTA.— O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA & Cª e nas principaes pharmacias.

AO N. 4

SÁ RAMOS & C., tendo mudado o seu estabelecimento para o n. 4 da rua do Livramento, resolveram habilitar-se a vender barato, para o que tem um grande sortimento de fazendas, e para isso desde já pedem ás Exmas. familias a sua attenção

Entre outros muitos artigos apresentam os seguintes :

Granadine preta, fina, a 640 rs. o covado.
Grosdenaples de cordão, a 2$500 idem.
Alpacas de seda, listras e quadros, a 600, 700 e 800 rs.
Batistes de côres, a 200, 240 e 280 réis.
Chitas escuras e de côres, a 200, 240, 280 e 320 rs
Cretones, lindos padrões, a 320, 360 e 500 rs.
Toalhas acolchoadas, a 3$600 a dusia.
Ditas felpudas, a 3$500 e 6$.
Ditas grandes para banho, a 2$500 uma.
Cobertas de ganga, forradas, 2 pannos, a 3$ e 3$500.
Popelines de linho e séda, a 300 e 500 rs.
Madâpolão francez, com 24 jardas, a 4$800, 5$, 6$ e 7$
Algodões para todos os preços.
Ganga para cobertas, a 280 e 300 rs.
Bramante de algodão, com 4 larguras, a 1$400 a vara.
Dito de linho, idem, a 2$500
Dito dito francez, muito bom, a 2$800.
Brim branco de linho, de differentes preços.
Dito pardo, liso, fino, a 440 rs. o covado.
Gangas para roupa de meninos.
Casinetas escuras, a 600 rs. o covado.
Cambraias Victoria, fina, a 3$800, 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Dita transparente, a 3$500, 4$ e 4$500 idem.
Casemiras pretas e de côres.
Lenços brancos e com barra.
Merinó preto, trançado, para luto.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a vara.
Batiste preta e de salpicos, para luto.

È PECHINCHA

Alpacas lisas e de listras, lã pura e lindos padrões, a 400 rs. o covado.
E' unicamente para adquirir freguezia nesta cidade.

A' rua do Livramento n. 4.

OLEO TRIGUEIRO CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO DR. DE JONGH

DA FACULDADE DE MEDICINA DA HAYA.

CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA DE FRANÇA,
CAVALHEIRO DA ORDEM DE LEOPOLDO DA BELGICA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CARLOS III DE HESPANHA,
COMMENDADOR COM ESTRELLA DA ORDEM DE ISABEL A CATHOLICA DE HESPANHA,
COMMENDADOR DA ORDEM DE CHRISTO DE PORTUGAL,
OFFICIAL DA ORDEM DE S. MAURICIO E S. LAZARO DE ITALIA.

Receitado pelos mais distinctos Medicos com optimos resultados contra
a TISICA e as MOLESTIAS DE PEITO, a DEBILIDADE GERAL, o EMMAGRECIMENTO DAS CRIANÇAS, a RACHITIS, e todas as AFFECÇÕES ESCROFULOSAS.

Reconhecido pelas primeiras auctoridades medicas e scientificas como incontestavelmente o mais puro, o de gosto mais agradavel e o mais efficaz de todos.

O OLEO TRIGUEIRO-CLARO DE FIGADO DE BACALHAO DO Dr DE JONGH vende-se SOMENTE em garrafas selladas com uma capsula metallica de patente de BETTS, tendo impresso em cima o sello do Dr DE JONGH e no lado a sua assignatura e a assignatura de ANSAR, HARFORD & Cº.

SEM ESTAS MARCAS NA CAPSULA NENHUMA GARRAFA PODE SER LEGITIMA.

Cautela com as Imitações e Falsificações.

Unicos Consignatarios, ANSAR, HARFORD & Cº, 77, Strand, Londres.

Vende-se em todas as principaes Pharmacias do Mundo.

OPPRESSÃO — CATARRHO — **ASTHMA** — **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorece as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Deposito em Pernambuco ... ELIAS MOURA & Cº

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. (*Exigir a instrucção do uso*). 30 annos de existencia. Paris em casa de Jules FERRÉ Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

Cuidado com as Falsificações.

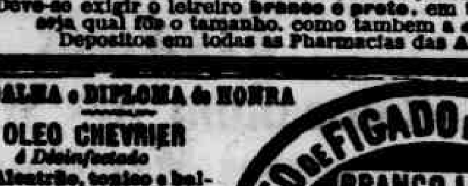

AGUA DE MELISSA dos Carmelitas BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, a Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura* : Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris : 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.

PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA — Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco : **Alphonse Auguste de S TABORDA.**

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

do Marquez de Olinda 23

PERNAMBUCO

AS PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em *Pernambuco* : Fran. M. da SILVA & Cº.

A VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente **INVISIVEL**, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*, **FERREIRA MAIA & Cª, PHARMas DROGas**, 57, rua Duque de Caxias.

MAGNESIA DE DINNEFORD

MAGNESIA DE DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Bilis.

Recommendado pelos medicos contra a GOTTA, o RHEUMATISMO GOTTOSO as AREIAS e todas as outras doenças da bexiga.

A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo as da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentes durante o estado de gravidez.

Deposito em *Londres*, New Bond St. N.
Em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & Cº.

Agua Florida DE Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Alugam-se

a casa terrea sita á rua de Paysandú n. 22, com sotão, grandes commodos, quartos fóra para criados e agua do Beberibe : a tratar na rua do Vigario n. 31.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial e ao publico, que nesta data tem justa e contratada a taverna da rua Imperial n. 1, pertencente ao Sr. João Francisco da Costa, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus que possa apparecer ; se alguem se julgar com direito á mesma, queira apresentar seus titulos, no prazo de 3 dias, a contar da data deste.

Recife, 14 de março de 1879.

Antonio Deocleciano Fiuza Lima.

Fugio—Antonio

Fugio do engenho—Triumpho—da freguezia de Serinhãem, o escravo Antonio, pertencente a João Florentino Rego Barreto, com os signaes seguintes : alto, bastante espadaúdo, pernas arqueadas, tem uma das juntas dos pés mais grossa que outra, tem falta de dentes, de côr fula, cabeça grande e representa ter 34 a 35 annos de idade.

Quem o apprehender, póde leval-o naquelle engenho, ou á rua do Imperador n. 77, 1º andar, que será recompensado.

Asphyxiador das formigas

Já chegou este maravilhoso e bem conhecido invento para acabar com as formigas de roça, e continúa a vender-se na pharmacia de Manoel Alves Barbosa, á rua do Marquez de Olinda n. 61.

F. Hagedorn & Filhos

BERNE

Fabricantes de charutos [1850] recommendam a sua casa aos grandes depositos

F. Hagedorn & Filhos

BERNE

Fabricantes de charutos [1850]

Exportação

Recommendam a sua casa aos grandes depositos.

A' CESTA FLORIDA

OLEO

Superfino de

IXORA BREONI

preparado e fabricado por

ED. PINAUD

PERFUMISTA

37, Boulevard de Strasbourg, 37

PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e no composto di ingredientes untuosas os mais preciosas. Elle dá aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-as de um perfume entrealamente fino et delicado.

TAMAR INDIEN GRILLON

Fructo laxativo e refrigerante

CONTRA

a Constipação do ventre, as Hemorroides, as Enxaquecas, a Congestão cerebral, etc.

Indispensavel a bordo dos navios durante as viagens.

REFEITO POR

GRILLON, Pharmaceutico

Paris, 27, rua de Rambuteau, 27. Paris.

Deposito em *Pernambuco*.

na **Pharmacia**

de **ELIAS DE MOURA & Cº.**

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX

... poderoso ... contra Anemia ... Doenças do Peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi ... e escrofulosa

Deposito geral em Paris, 209, rue St-Denis.

Em *Pernambuco* :

FRANC. M. da SILVA & Cº

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

ILEGÍVEL

MUTILADO

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos ns. 364 com a sorte de 8:0$0 0, dous quartos ns. 345 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (293.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 18.ª parte das loterias a beneficio do Patrimonio dos Orphãos [294.ª], que se extrahirá quando se annunciar.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam um quarto de n. 97 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 40$ e 20 da 6.ª parte das loterias a beneficio do hospicio dos alienados n. 293 ª, extrahida quinta-feira 13 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 294.ª da 18.ª parte das loterias á beneficio do patrimonio dos orphãos, cuja extracção deverá ter lugar quando se annunciar, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 645 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 18.ª parte das loterias (294ª), a beneficio do patrimonio dos orphãos, que brevemente será extrahida.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia

Unico deposito

53—Rua do Marquez de Olinda—53

[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Escravo fugido

Fugio desde o dia 23 do mez proximo passado, da casa sita á rua do Visconde de Albuquerque sob n. 33, o escravo Simião, preto, maior de 50 annos, mas representando ter menos idade, é secco do corpo, tem pernas finas e pés tambem seccos; sabio acompanhando a uma negra de nome Maria Baú, mas que se faz conhecer por Maria Francisca e se diz liberta, é gorda, puxa por uma das pernas e tem de idade 50 annos, pouco mais ou menos: quem apprehender o dito escravo, leve-o á casa referida, que será recompensado.

Feitor

Precisa se de um feitor: na rua do Brum numero 96.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

CORREIA JUNIOR & C.

Avisam ao respeitavel publico que, tendo comprado o estabelecimento denominado Bazar da Moda, sito á rua Duque de Caxias n. 81, resolveram fazer liquidação das fazendas existentes no mesmo com menos 40 °|o de seu valor; em consequencia da grande encommenda que fizeram directamente para Europa, afim de reabrir de novo o mesmo estabelecimento com fazendas da moda; para o que chamam a attenção das Exmas. familias.

Não mencionam a qualidade dos objectos da presente liquidação por ser extraordinaria a variedade dos mesmos: avisam mais que não podem mandar amostras fora do estabelecimento por disporem de pouco tempo para despachar os freguezes.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

PARIS

GRAND HOTEL BRESILIEN

N. 3—RUE RICHE—N. 3

No centro da cidade e perto dos boulevards, confortavelmente mobiliado, com aposentos para familia, mesa redonda e salas com mesas reservadas á preços razoaveis, dirigido pelo seu proprietario, PAULO CHENO, que residio muitos annos no Brasil; offerece os seus serviços aos seus amigos, e ás pessôas que o quizerem honrar com sua confiança.

FALLA-SE PORTUGUEZ.

MOLESTIAS DO PEITO

MEDALHA DE OURO COMPIÈGNE 1877 — ADMITTIDO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL PARIS 1878 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1875

ELIXIR ALIMENTICIO DE DUCRO

Cura certa, e nos casos desesperados manifesto allivio, gosto agradavel. Este ELIXIR tendo por base o succo da carne, é um poderoso fortificante recommendado aos convalescentes, ás pessoas fracas, ás jovens chloreticas anemicas, e aos velhos debilitados pela idade ou pelas molestias; aconselhado em Paris, pelos Professores Cornil, Fano, J. A. Fort.

PARIS, 20, place des Vosges. — Em Pernambuco: FR. Vᵉ M. da SILVA e C.

Fabrica a vapor

DE

Oleos vegetaes

Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Advogado

O bacharel Francisco de Castro Sá Barreto abrio seu escriptorio de advogacia na villa de Palmares.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

De pressa

Corram todos á photographia do Menna da Costa, que tira duzias de photographias (iguaes as melhores que por ahi se faz) a 4$ e a 5$ a duzia!!!

Duzias de retratos denominados de porcellana a 10$ a duzia, coloridos!!!!!

Duzias e retratos inalteraveis, denominados ao carvão, a 15$!!!

Vistas, retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento, 50 0/0 menos do que qualquer outro. Todos os dias tiram-se retratos.

De pressa, que brevemente o Menna segue viagem de recreio pelas provincias do sul do imperio. Vende-se a casa por pouco dinheiro e ensina-se tudo quanto diz respeito á photographia: rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da

NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de martim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo

Para as costureiras

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tesouras especiaes para abrir casas e vende-as por commodo preço

Para baptisados

Chapéozinhos de setim, sapatinhos de dito, meias de seda e fio de Escocia, tudo vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63

Aos que gostarem

Rapé, cigarros e charutos de bôa qualidade, vende-se á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Bôa qualidade

Chá verde e preto de primeira qualidade, tem na Nova Espenraça, á rua Duque de Caxias n 63.

Aluga-se

a casa da rua do Padre Nobrega n. 78, com commodos para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite: na rua do Apollo n. 30.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

P. C. DA COSTA AGUIAR

COMMISSIONISTA DE GENEROS NACIONAES E ESTRANGEIROS

Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbiefs
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verde e preto
Chocolate
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todos as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como apromptam-se bouquets para noivas, etc., etc. Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Confeitaria do Campos

Unica no seu genero.

Continúa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Pão d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

Cidade de Nazareth

O Dr. C. A. de Farias Castro, medico pela faculdade de medicina da Bahia, de volta de sua viagem á Europa, onde fez estudos especiaes sobre partos, declara que continúa no exercicio de sua profissão naquella cidade, onde poderá ser procurado.

Está para alugar-se a casa n. 6 á rua do Conde da Bôa Vista: a tratar com o Sr. Costa Maia, á rua 1.º de Março n. 6

Aluga-se

o segundo andar da rua do Padre Floriano n. 5, com commodos para familia e fresco: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Precisa-se

alugar um criado que se preste a todo serviço: a tratar na rua do Apollo n. 31.

Attenção

A devoção de S. José d'Agonia e alguns amigos do finado Casimiro Fernandes do Sacramento convidam a familia do mesmo finado para no dia 17 do corrente mez assistirem uma missa que mandam celebrar na igreja do Rosario da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, pelo repouso eterno do finado.

Consistorio da devoção, 15 de março de 1879.

O secretario,
Manoel Eustaquio da Silva Marques

Curso philosophico

O padre Dr. Jeronymo Thome da Silva tem aberto um curso de philosophia, segundo o programma da instrucção publica. Os senhores estudantes interessados podem entender-se com o mesmo, na rua Formosa n. 29

COMPRAS

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Praia n. 80.

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto na rua da Cruz numero 16

— Compra-se 12 janellas e 3 portas, de amarello ou de louro, que estejam em bom estado: a tratar na rua do Bom Jesus n. 44, primeiro andar.

Compra-se caixões dos que trazem latas com gaz: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica,

— Compra-se diarios e jornaes antigos: a tratar no pateo da Penha n. 8.

VENDAS

Vende-se

Vende-se uma collecção de leis provinciaes desde o anno 1835 até 1877, faltando apenas tres annos. A pessoa que quizer comprar, dirija-se a esta typographia no 1.º andar.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

— Vende-se uma roda de ferro com 26 palmos de altura, propria para engenho; um agulhão com 27 palmos de comprimento e 3 1/2 pollegadas de grossura; tres pulias, uma com 8 palmos de altura, uma com 5 palmos de altura, uma com 4 palmos de altura e 7 pollegadas de largura; um agulhão com 7 palmos de comprimento e 3 1/2 pollegadas de grossura, com uma pulia de 8 palmos de altura e 7 pollegadas de largura, com uma roda denteada e uma peça propria de tocar uma serraria ou bombas de grande força; uma machina para quebrar ossos e pedras para os moinhos para povorisar carvão animal; tanques de ferro; uma peneira com um agulhão de 22 palmos de comprimento e 2 1/2 pollegadas de grossura, uma balança grande com 12 arrobas de pesos; todas as agulhas teem os mancaes de ferro e bronze: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 21.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça

Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham er para se desenganarem

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo—mas valem muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

Variedade de artigos para homens

Camisas brancas, francezas, muito superior qualidade, de 5$ a 60$000 a duzia

Ditas de bôa qualidade, com collarinhos e sem elles, a 34$000 a duzia

Camisas de cretone a 24$000 a duzia ou 2$000 uma.

Ditas muito superiores, a 30$ a duzia ou 2$500 uma.

Punhos e collarinhos, diversas qualidades e preços.

Mantas e gravatas pretas e de côres diversas qualidades.

Meias muito bôas, de 5$000 a 8$000 a duzia

Lenços de algodão e linho, de 1$600 a 8$000 a duzia.

Casemira preta e de côres, panno preto fino, brim branco e de côres, linho puro, preço modico, grenadines preta, lisas e arrendadas, a 700 rs. o covado,

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Somente novidade

Alsacianas para vestidos, gostos modernos, a 360 rs. o covado

Popelines, tecido frouxo, imitação de casemira a 500 rs. o covado

Jamaicas lisas para vestido, côres as mais modernas, a 500 rs o covado.

Colchas para cama, imitação de seda, a 8$000 uma.

Véos para chapéos de Sras, com salpicos pretos, brancos e de côres, prateados e dourados, a 2$000 um

Immensa quantidade de padrões de batistes miudinhas, côres fixas, a 200 rs o covado; é pechincha.

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

MUTILADO

ILEGÍVEL

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia

Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qual quer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

— Beltrão & C., com armazem á rua do Commercio n. 10, tem para vender, alem de muitos outros artigos, o seguinte:

Latas com doce de geléa

Ditos com dito de goiaba

Ditos com dito de cajú secco

Abacaxis fructa.

Artigos estes proprios para viagem, e os proprietarios deste armazem promettem servir com lealdade e promptidão.

LIQUIDAÇAÕ

O 43

RUA DO QUEIMADO

Defronte da Pracinha

Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres. a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado. vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

Dão se amostras mediante penhor, manda-se levar em casa dos pretendentes.

Remedio magico para sezões

O grande remedio magico do Dr. Sulton para sezões, vende-se nas boticas de Manoel Alves Barboza e A. Caors.

Agentes Henry Forster & C.
RUA DO COMMERCIO N. 8.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 15$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12 000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

O N. 20

ALMEIDA & CAMPOS

N. 20—rua do Crespo—N. 20

Fazendas pretas para a quaresma.

Lã preta, bôa qualidade, a 360, 400 e 500 rs o covado.

Alpaca preta, de 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

Cantão preto, muito fino, a 800 rs. o covado.

Setim Macáo, preto, a 1$600 o covado.

Grosdenaple, preto, para vestido, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

Gorgorão preto, muito superior qualidade, a 3$500 o covado.

Merinó preto, diversos preços.

Casemira preta, fina.

Caxemira preta, fina, de 2$ e 2$500 o covado.

Grenadines de linho, pretas com flores bancas, fazenda linda, a 500 rs. o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres. o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para custura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Mnardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS
Rua do Barão da Victoria n. 32

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualid.

BAZAR VICTORIA

O BAZAR VICTORIA, tendo augmentado o sortimento de mercadorias que estão em exposição nos seus mostradores, por ter recebido, de Paris, pelo ultimo vapor diversos objectos de phantasia e moda, convida as Exms. familias e respeitavel publico a visital-o e munirem-se dos sguintes objectos, que está vendendo por preços baratissimos, a saber:

Flores de larangeira para enfeitar vestidos das Exmas noivas.

Grinaldas de dita com véo para as ditas.

Flores de côres e pretas para enfeitar chapéos.

Fitas de gorgorão e sarja, côres modernas.

Botões de dito, de côres, para vestidos.

Ditos de madreperola, finos, para vestido

Franjas de sêda preta, com e sem vidrilho

Enfiadores de sêda para espartilhos.

Baleias para entercalar vestidos

Atacadores, cobertos de pellica, para espartilhos.

Bicos pretos, de lã, para luto.

Ditos de sêda, pretos, com vidrilho.

Bicos e rendas Wallencien.

Filó, de côres e preto, para véo chapéos.

Port-bouquets os mais modernos.

Desenhos para trabalho de tapeçaria

Linhas e agulhas para crochet.

Grampos, finos, para segurar cabellos.

Talagarça, de dous fios, para borda dos

Papel de côres, para fabrico de flores.

Arame coberto e sombra para flores.

Folhas e calices para rosas, etc.

E outros muitos objectos que é enfadonho mencionar.

No Bazar Victoria

2 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Mudou-se o Tempo

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.

Lindissimas popelines de séda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.

Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.

Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma

Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.

Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

E' ESPLENDIDO!

O sortimento de excellentes tecidos de phantasia para vestidos, que receberam

Carneiro da Cunha & C

Gorgorões pachá, linda fazenda lisa, temos de todas as côres, a 900 rs. o covado!

Cachemires de Escocia, muito larga, ultima novidade, a 600 rs. idem!

Popelines com froco de neve, é moda na Europa, a 400 e 500 rs.; á eldas.

Ditas de sêda, para 700 e 1$, o que ha de melhor.

Alkolisas, côres differentes, a 500 rs. o dito!

Setins des Indes, importante para bailes, a 600 rs. o dito! são de listras e quadros.

Folards de lã com listras de sede, a 400 rs. o dito.

Magnifico grosdenaples preto, a 2$200 e 2$600 o dito! é bom verem para crer.

Gorgorões de Lion, para preços modicos.

Mariposas britannicas, a 360 rs. o dito!

Granadines brancas, a 320 rs. o dito.

Merinó preto para vestido, a 1$800 e 2$ o dito; 2 larguras!

Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.

Cretones suissos e austriacos, a 320 rs. o dito.

Ditos da Irlanda, a 160 rs.! é baratissimo.

MAIS NOVIDADES

Madapolões francezes, muito finos, a 3$ a peça com 12 jardas; é preferivel ao esguião.

Cambraia transparente, a 5$ a peça com 10 jardas.

Pannos finos, pretos, a 2$500 o covado!

Casemiras de todas as qualidades, preços razoaveis.

Ditas de algodão, 2 larguras, 1 600 o covado! Cortes a 3$!

Brins pardos superiores, a 400 rs. o covado

Dito branco exposição, a 1$500 a vara.

Bramante de algodão, com 10 palmos de largura, 1$500 idem!

Colchas grandes de ganga, forradas, a 3$000!

Ditas francezas, com franjas, a 3$200!

Damos amostras de todas as fazendas e manda-se em casa das Exmas. Sras

Sómente o 59, á rua Duque de Caxias loja de Carneiro da Cunha & C.

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março n 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.

SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.

GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novidade, para 700 rs.

MERINO' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.

POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.

CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360, 400, 440 e 480 rs!!

FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs. d

FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.

NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.

MARIPOSAS brancas e de côres, para 360. 400 e 440 rs.

BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.

ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3 000.

MERINO', alpaca, lã, cantão, cassas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.

CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.

CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs.

COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.

CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 3$500 e 4$500 a peça!

GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.

BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça!

ESGUIÃO de linho de 10$, 20 e 24$ a peça!

ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.

BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara

Dito de algodão a 1$200 e 1$500.

LENÇOS brancos, abainhados, de ... 1$400, 1 800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000.

Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.

CEROULAS de linho e algodão

TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.

Ditas para banho a 23 000 a duzia.

CAMISAS para homens, completo sortimento, cretone de linho e algodão; não tem competidores em preços.

MEIAS para senhoras e homens para todos os preços de 3$ a 10$000.

TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto. e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março n.1
AGOSLITHO SANTOS & C

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragat Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se a taverna sita na freguezia da Graça n 5 com poucos fundos propria para principiante: a tratar com José Francisco de Mattos na mesma, até ás 8 horas do dia, ou com Claudino Martins Coelho, em Sant'Anna numero 1.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandejas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE

Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:

Finas plumas de modernas côres.

Salvas de Crystoffe.

Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.

Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.

Tentos de madreperola e osso.

Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.

Mantas e gravatas para homem e senhoras.

Lindas costureiras de carvalho.

Espelhos de crystal.

Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.

Binoculos finissimos de madreperola marfim, tartaruga e chagrin.

Grandes espelhos de moldura dourada.

Lindos copos de marfim para gamão [novidade]

Collarinhos e punhos para homens e senhoras.

Finos vestuarios para baptisados.

Facha de seda para senhoras e meninos.

Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.

Canetas de madreperola.

Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.

Bolsas de chagrin para senhora.

Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.

Espartilhos modernos.

Grande sortimento de papel para flôres

Modernissimos leques.

Lã de diversas côres.

Agulhas para bordar em tapeçaria.

Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição do apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria
DE
Constantino Maia & C.

PARA A QUARESMA

GRANDE SORTIMENTO DE SEDAS PRETAS E GRENADINES

No Louvre encontra se o melhor e o mais variado sortimento de grosdenaples e gorgorões de seda preta, desde 1$600 até 6$000 o covado, assim como: véos, mantilhas, filós, casimira preta, fina, panno fino, merinós, e mais artigos indispensaveis para os actos de quaresma.

Recebemos pelos ultimos vapores grande variedade de artigos de novidade de Paris.

Convidamos ao publico em geral e especialmente ás Exmas. Sras., uma visita ao nosso estabelecimento para apreciarem o nosso importante sortimento.

Garantimos a aquelles que nos honrarem com as suas compras, a boa qualidade das nossas fazendas.

Preços moderadissimos

Francisco Gurgel do Amaral

Rua 1.º de Março n. 20 A.

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

— Vende-se a casa sita á rua do Forte n. 12. em S. José. chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

Leis e rituaes

ultima edição: á venda na delegacia do Gr.·. Or.·. U.·. do Brasil.

Vende-se

na provincia do Parahyba uma casa com padaria montada a vapor com os utensilios necessarios, o estabelecimento mais bem montado daquella cidade: a tratar na rua do Amoria n. 37.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se naquelle mesm lugar.

— Vende-se a taverna da travessa de S. Pedro n. 10, esquina do largo de S. Pedro, muito afreguezada. e vende-se por seu dono achar-se doente e retirar-se para Europa: a tratar na mesma.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 28 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados

(Continuação)

Todos sabiam que a organisação ministerial de 5 de janeiro tinha por fim a eleição directa por meio de reforma constitucional; porém não se tratou das condições antes da reunião do gabinete, para assentar nos termos em que o projecto devia ser concebido: e tanto isto é verdade que os documentos exhibidos no parlamento provam que as idéas consagradas no actual projecto não se acham no projecto primitivo, tendo todos os ministros assentado em que o censo fosse o mesmo da constituição, e havendo-se omittido a condição de saber ler e escrever, em razão de dizer o orador que isso era materia obrigatoria para a constituinte.

Quando se apresentou o ministerio no parlamento, expendeu sempre a idéa de que a eleição directa podia realisar-se por lei ordinaria ou por meio de reforma constitucional, conforme o censo. Se se conservar o mesmo censo, não ha mais a fazer na lei do que o alargamento do numero de eleitores, que terão um limite no numero capaz da população. Daqui se deduz que, se diminuir-se o censo ou se augmentar, dá-se a capacidade politica a quem a não tem, e vai-se tiral-a aos que já gozam della, e neste caso tornan-se necessaria a reforma da constituição. Entende que, para alterar o censo da constituição, é mister uma constituinte, mas não uma constituinte como se pretende, anomala sem poderes.

Declara estar ainda de accordo com o censo constitucional e com a exigencia de saber ler e escrever; mas não queria que se lançassem estas idéas desde já no projecto, porque isso seria estabelecer um mandato imperativo para a constituinte, que tem de fazer a lei.

Assim foi assentado no esboço do projecto que se elaborou, esboço sujeito a melhor redacção, mas nunca a ser alterado em suas disposições.

Disse o nobre presidente do conselho, que tanto o projecto não era definitivo, que mais tarde, o ex-ministro da fazenda assentou na eliminação da grande naturalisação. Mas isto nada prova, porque o projecto podia depois ser sujeito á reconsideração.

Para o ministerio o projecto era definitivo, e as objecções apresentadas pelo nobre presidente do conselho foram relativas sómente á difficuldade da sua passagem no senado. No desempenho do seu dever, porém, a camara nada tem que ver com o senado, corporação vitalicia, e onde os liberaes estão em minoria, razão pela qual não resultaria desar ao governo se alli cahisse a medida, porque então a camara proporia a reforma directa.

O Sr. Souza Carvalho: — Quem regula não é a camara, é elle.

O Sr. Silveira Martins: — Ah! é elle... [Hilaridade.] Então quem governa é elle. Eis a razão, diz o orador, porque não póde continuar no ministerio.

Julga ter justificado o seu requerimento; e assegurando ao Sr. presidente do conselho que não teve intento de magoal-o, pede a retirada do seu requerimento, que lhe é concedida.

2.ª parte da ordem do dia

Continua a 2.ª discussão do projecto que fixa as forças de terra para 1879 a 1880, com as emendas apoiadas.

O Sr. Marquez do Herval [ministro da guerra] começa agradecendo aos membros da camara a benevolencia com que o têm acolhido, e diz que delles espera conselho e auxilio para bem desempenhar os misteres do seu cargo.

Para confeccionar o projecto de fixação de forças de terra regulara-se pela guarnição existente nas fronteiras do Brasil e em cada uma de suas provincias, de cuja guarnição, não conhecendo o orador particularmente o territorio, os respectivos representantes poderão aquilatar se é ou não sufficiente.

Depois de apresentar o projecto que primeiramente confeccionou, entendeu-se a respeito com o nobre ministro da fazenda, e este declarou-lhe que, attendendo ao estado de nossas finanças, era da mais alta conveniencia diminuir quanto fosse possivel as despezas com o exercito. Ora, o ministro da guerra, que sabe que não é o ministerio quem determina a força, e sim os representantes da nação, submetteu-se com prazer á bôa vontade dos seus collegas, e apresentou um outro projecto em substituição do primeiro, diminuindo 2,000 homens na força do exercito.

Não fez essa diminuição por estar convencido de que não precisamos de mais força, mas pela obrigação, em que se vê o governo, de fazer esses e outros sacrificios, que muito devem sentir os liberaes, mas que lhe foram legados; não quer com isto condemnar administração alguma, devendo antes suppôr que a imprevidencia, fez-nos errar, por muito tempo n'um caminho em que era preciso parar um dia, e que ao partido liberal estava reservado o passar por esta prova com aquella paciencia que aconselha servir a patria sem olhar a sacrificios.

Julga muito sensivel a reducção de 2,000 em 15,000 homens, mas não vê outro remedio para melhorar as nossas finanças; e sente tanto a inconveniencia desta medida como a de outras que propõe, a suppressão das escolas de aprendizes artilheiros e dos menores do arsenal de guerra.

Sabe quanto falta no paiz a instrucção. Assim não póde deixar de ver com pezar que esses meninos, orphãos desvalidos, vão sahir das aulas sem a devida instrucção.

Pensa que pretender semelhante cousa é lançar um borrão em sua vida (muitos não apoiados); mas quem erra por força de necessidade, merece desculpa.

O Sr. Buarque de Macedo: — Mas glorioso é V. Exc. concorrer para o equilibrio da receita com a despeza.

O Sr. Mello e Alvim: — E' uma gotta de agua no oceano.

O Sr. ministro da guerra diz que antes de comparecer na camara havia diminuido nas despezas da sua pasta mais de 1,200:000$.

O Sr. Galdino das Neves: — Nas outras pastas ha muita cousa gorda a cortar.

O Sr. Buarque de Macedo: — Que ha de ser reduzida.

O Sr. Ministro da Guerra observa que a espada do general cortava em outros tempos no campo de batalha; agora está nas mãos dos nobres deputados cortarem os abusos. [Hilaridade.]

Crê que a reducção da despeza não deve tocar só aos meninos do arsenal, deve ser realisada tambem no subsidio dos membros do parlamento, e nesse exercito de Drs. juizes municipaes e de direito que ha no paiz. [Hilaridade.]

Enganam-se aquelles que pensam que o exercito não é necessario. Está persuadido que emquanto o nosso systema politico fôr social, e não selvagem, para que a intelligencia possa fazer o maior bem possivel á sociedade, precisa que seja garantida. [Apoiados.]

O nobre deputado por sua provincia disse na camara que não precisamos tanto de soldados como de officiaes scientificos, da intelligencia dos quaes deriva a força dos exercitos. O orador entende que de muito vale a intelligencia aproveitada nas operações de guerra, mas que não é a sciencia que está de guarda nem é esta que faz as sentinellas por toda a parte. [Hilaridade.]

Comtudo, no projecto, que mais tarde apresentará, manifesta o desejo que tem de aproveitar esses officiaes scientificos.

Passa a explicar o numero de praças que se acham de guarnição nas diversas provincias, de alguma das quaes tem lhe sido solicitada força, e não lh'a tem mandado, assim procedendo pelas razões já expostas.

Estranha que fosse um deputado de sua provincia, que não vê presente, o primeiro a animar-se a fazer-lhe uma censura, dizendo que o ministro da guerra precisava disciplinar muito bem os seus soldados e guardar bastante dinheiro para as circumstancias em que houvesse necessidade de providencias extraordinarias. Por sua parte entende que este conselho devem tomar para si os representantes da nação [apoiados], pois o orador nada tem que guardar. As circumstancias extraordinarias serão aquellas que influirem para o orador pedir o necessario, e como nunca foi apanhado de surpreza, crê que não o apanharão agora. (Muitos apoiados.)

Faz a comparação do custo dos aprendizes artilheiros nas diversas provincias, e diz que estes aprendizes são destinados a seguir a vida militar daqui a alguns annos, porém que nem um terço delles completa os 12 annos de estudo, porque uns deixam a escola por inaptos para o serviço, outros por serem parentes de deputados, etc. (Risadas.) Esta é a verdade; e o que succede com estes, succede com os aprendizes militares, que se estava começando a crear em Matto-Grosso.

Por ultimo pede licença para dizer duas palavras, que estimará que sejam ouvidas do norte ao sul do imperio:

Como parece que algum officioso amigo pretende tirar proveito de cousas que pouca valia teem, não tendo em consideração que a unica força, a unica virtude que nos póde levar ao triumpho é a união; ouvindo nesta casa a insinuação de que um ou outro individuo tem mudado de opinião politica, o orador tem a dizer que o velho brasileiro, soldado da idéa liberal, não deserta e não desertará (apoiados geraes); e que todo aquelle que puzer isto em duvida, tem-n'o ás suas ordens para provar lhe que pisa firme no terreno, com toda a dignidade. (Muitos apoiados, muito bem.)

O Sr. Mello e Alvim é obrigado a tomar a palavra pela importancia do assumpto que se debate, abstrahindo a questão de competencia, não obstante o vexame de levantar sua voz em presença do respeitavel ministro da guerra, cujo nome faz vibrar o sentimento do mais vivo enthusiasmo no coração de todos os brasileiros, o que ainda acabou de provar no brilhante e proficiente discurso que proferio.

Não é apologista dos grandes armamentos, tanto mais quando a época das conquistas já passou; a missão do exercito brasileiro deve ser muito modesta, não deve constituir mais do que um elemento de ordem, de protecção á sociedade e de garantia da liberdade do povo e da dignidade da nação.

Sabe que as circumstancias financeiras do paiz não comportam grande exercito, mas está convencido de que um exercito organisado de conformidade com os seus grandes fins, concorre para minorar os encargos do thesouro.

Lembra o meio de aproveitar as praças de pret em diversos serviços, ficando ao mesmo tempo a força necessaria para qualquer emergencia. A vastidão do paiz, a disseminação da sua população pelos sertões do interior provam a necessidade de uma força regular.

Os exemplos dos Estados Unidos e de outros paizes não teem applicação ao Brasil.

Nos Estados-Unidos, além da facilidade das communicações a vapor para todos os pontos, o que multiplica o exercito, que póde ser levado de um momento a outro ao lugar em que seja reclamada a sua presença, o governo dispõe de uma consideravel força municipal, que ainda não possue o Brasil.

A reducção do exercito a 13,000 praças presupõe a existencia de força policial nas provincias, o que não succede, havendo apenas insignificante força em cada provincia.

Não desconhece que o servico de policia prejudica a disciplina do exercito; mas o que é verdade é que não ha forças locaes, a prova é a capital do imperio, em que muitas vezes a tropa de linha e mesmo a da armada, tem sido obrigada a fazer o serviço de policia.

Além disso ha a immensa linha de fronteiras, mais de 2,000 leguas, na maior parte desguarnecidas.

Propugnando por maior força, o orador não tem em vista servir interesse alheio ao bem publico.

Considera que ter um exercito abaixo de certo limite, é melhor supprimil-o para que não seja ludibriado em qualquer eventualidade; deseja prevenir alguma invasão Estigarribia, que, apezar de estacar nos muros de Uruguayana, nem por isso deixou de custar 100,000 vidas e mais de 700,000:000$ de despeza, perturbando o estado social e as circumstancias economicas do paiz.

Tratando da reducção de postos, apresentada no projecto substitutivo, entende que os quatro postos de generaes melhor ficavam reduzidos a tres: general de brigada, de divisão e marechal.

Quanto á reducção do posto de alferes, attende ao principio da economia.

Quanto á suppressão do posto de tenente coronel, não sabe se o nobre ministro pretende tornal-a effectiva logo que organise o novo quadro.

O Sr. Ministro da Guerra diz que póde ser.

O Sr. Mello e Alvim observa que, ficando considerados logo coroneis os tenentes-coroneis, nas respectivas vagas, como ficam os que sobrarem?

O Sr. Ministro da Guerra responde que ficam esperando vaga.

O Sr. Mello e Alvim é justamente o que teme, não do actual Sr. ministro, mas de seus successores, que façam passar a coronel um major, preterindo tenentes-coroneis antigos que estejam esperando vagas.

Não entra em outros detalhes, por que a proficiencia de longa experiencia do nobre ministro são garantias de que os principios estabelecidos pela tactica moderna serão respeitados; mas pede licença para contestar a utilidade da fusão dos tres corpos scientificos; estado-maior de artilharia, engenharia e estado-maior, corpos que em todos os paizes teem tido sua autonomia propria, como corpos especiaes.

Descrevendo as attribuições de cada um desses corpos, julga que o projecto deve ser modificado neste ponto, pelo melhor meio pratico.

O Sr. Ministro da Guerra diz que o corpo de estado-maior não exclue as outras especialidades.

O Sr. Mello e Alvim: — Mas confunde-as.

O Sr. Ministro da Guerra: — Não as confunde, porque, quando se precisar de um chefe de artilharia ou de engenharia, estará no estado-maior.

O Sr. Mello e Alvim responde que tambem poderão haver abusos, por exemplo: nomear-se um official para commissão para que não tenha habilitação, mesmo com o fim de inutilisal-o.

Respondendo ao Sr. ministro, diz que confia nas habilitações de S. Exc. e na sua solicitude por tudo que diz respeito aos interesses do exercito.

Pede a S. Exc. que faça extensiva a commenda de Aviz aos officiaes generaes reformados.

O Sr. Ministro da Guerra diz que tem sido concedida a alguns officiaes-generaes reformados que teem o devido tempo de serviço e não apresentam faltas na sua fé de officio.

O Sr. Mello e Alvim conclue agradecendo a S. Exc. as excellentes medidas apresentadas por seu relatorio, a bem do exercito; esperando que consiga convertel-as em lei, conquistando cada vez mais o invejavel renome e a popularidade que goza entre seus camaradas.

O Sr. Fernando Ozorio conhece quão difficil é o desempenho do seu encargo; ha quasi sete annos que milita na politica activa do seu paiz, mas confessa que jamais encontrou-se em posição tão embaraçosa; na imprensa, nos comicios populares, na assembléa de sua provincia, na camara sempre combateu desassombradamente, sem pensar na fraqueza de seus esforços; é que sentia-se animado do sentimento de patriotismo, hoje tão raro e menoscabado por aquelles que nunca o conheceram.

Todavia hoje acha se acabrunhado diante dos ultimos acontecimentos que se teem dado, porque teme se levantem vozes que o acoimem de suspeito na defeza em favor do actual ministro da guerra a quem o ligam laços sagrados de parentesco.

A recente modificação do ministerio pela qual sahio seu distincto comprovinciano Silveira Martins, força o orador a uma explicação da qual não deve prescindir, porque gosta das posições definidas.

Mas pede aos nobres deputados que lhe façam a justiça de acreditar que na tribuna acha-se um representante da nação, que era capaz de rasgar seu manto, se as relações de parentesco que tem com o Sr. ministro da guerra lhe tolhessem o direito de enunciar se com toda a franqueza, obedecendo aos impulsos de sua convicção.

O Sr. Flores: — Por honra de um e de outro, não estão em luta esses sentimentos.

O Sr. Fernando Ozorio, mencionando os acontecimentos politicos e os esforços do partido liberal para o triumpho de suas idéas, desde 1868 até 5 de janeiro de 1878, demonstra que o triumpho desse dia não foi sómente devido á vontade imperial, mas á opinião publica, convencida da propaganda do partido liberal.

Recordando o que disse o Sr. presidente do conselho nas sessões de 20 de dezembro ultimo, mostra que o partido liberal aceitou como primeira responsabilidade a realisação da eleição directa.

Lendo as palavaas do Sr. Silveira Martins, nessa mesma sessão pronunciadas, prova que o Sr. conselheiro Sinimbú era o homem indicado pelo partido liberal para organisador do seu primeiro gabinete.

Destróe a accusação, feita ao gabinete, de não ter programma, não só com o facto de ter apresentado o mais esplendido, qual o da eleição directa, como lendo as palavras do Sr. Silveira Martins naquella mesma sessão, dizendo que a reforma eleitoral só por si valia um programma.

Quanto á accusação de ser esse programma deficiente, lê ainda palavras daquelle discurso, dizendo que os que censuram o programma por deficiente, não distinguem entre o programma de um partido e o de uma sessão legislativa, e que os que tentam realisar programmas-rosarios acabam por nada fazerem.

O Sr. Saldanha Marinho diz que quem não póde realisar o que prometteu, retira-se do poder.

O Sr Fernando Osorio responde que o ministerio ha de retirar-se quando entender, e que o nobre deputado não exagere o seu pensamento ao ponto de julgar que o governo não fará a reforma da eleição directa.

O Sr. Saldanha Marinho replica que as mystificações são tão repetidas, que já tem medo dellas.

O Sr. Fernando Osorio abraça todas as idéas do seu partido, mas ellas devem ser realisadas pela voz da opinião publica, e esta não é a voz de um partido, mas a voz da nação; e sem eleição directa esta não se fará ouvir.

Ha uma terceira accusação sobre a elegibilidade dos acatholicos, que foi o ponto de divergencia entre os nobres ministros que se retiraram e os que ficaram.

Esta questão tem sido muito debatida e por outro lado explorada pelos inimigos da união do partido liberal: é assim que os exploradores dizem que os ministros que sahiram levaram comsigo a bandeira liberal; outros dão a entender que o poder pessoal é que fez questão de elegibilidade dos acatholicos.

Para provar esta proposição, lê um telegramma dirigido a Porto-Alegre, que dizia: « Silveira Martins sahio do ministerio por não querer sacrificar a idéa liberal; o imperador oppoz-se, e o resto do ministerio cedeu á vontade imperial, que colloca os acatholicos abaixo dos filhos dos escravos. »

Outros procuram intrigar especialmente o Sr. ministro da guerra e o Sr. Silveira Martins, dizendo que este é o chefe politico na provincia, e Osorio não é mais; outros que aquelle cahio para servir melhor o partido, e Osorio ficou por amor ao poder.

Entretanto o orador espera que a união do partido jámais se ha de quebrar, porque não ha liberal, que não lamente a falta de um companheiro em suas fileiras, e no Rio Grande do Sul, não ha liberal que não lamente que o Sr. Silveira Martins não esteja ainda com a pasta que lhe foi honrosamente confiada e cujos deveres tão bem desempenhou.

O Sr. Lima Duarte: — Osorio e Silveira Martins estão acima dessas intrigas.

O Sr. Fernando Osorio observa que o que mais póde doer, é dizer-se que o velho soldado, depois de mais de 60 annos de lutas dentro e fóra do imperio, derramando seu sangue pela patria, que recebeu por tradição a idéa liberal, que tem sempre sustentado, fosse um tranfuga que se conservasse no poder sómente por amor do poder.

Deve fazer ainda uma declaração: nem o orador nem membro algum desta familia, ou pessoa que tenha relações com o Sr. ministro da guerra, tiveram intervenção nesses artigos malevolos que se teem publicado, pretendendo abater o prestigio do Sr. Silveira Martins.

O Sr. Silveira Martins diz que nem os leu.

O Sr. Fernando Osorio declara que assignaria todos esses telegrammas que o Sr. Silveira Martins tem recebido da provincia, porque não fazem mais do que justiça ao passado de S. Exc., que, como ministro, não houve nenhum mais honrado e de mais talento (apoiados); mas esses telegrammas não importam uma desautoração ao Sr. ministro da guerra.

O Sr. Silveira Martins: — A questão era minha, e não era delle.

O Sr. Fernando Osorio diz que a idea da elegibilidade dos acatholicos é tambem sua. (Apoiado do Sr. Flôres.) Na provincia do Rio-Grande do Sul ha de trabalhar e ajudar aos que propugnarem para que essa idéa se realise opportunamente.

Aos que censuram que se falle em opportunidade, responde que a emancipação dos escravos tambem é uma medida que os liberaes desejam ver realisada, chama-se um borrão da vida constitucional, mas não ha ninguem qua julgue essa medida opportuna.

Tambem a elegibilidade dos acatholicos não póde ser agora opportuna, porque complica com a questão religiosa, que embaraçaria a passagem da reforma da eleição directa.

O Sr. ministro da guerra tambem é sectario dessa idéa, porque é liberal e porque é filho de uma provincia onde existe uma grande quantidade de cidadãos acatholicos; ao homem politico não é dado fazer o que quer, mas sómente o que póde, e a prova é que os Srs. ministros sahiram por não poderem fazer tudo quanto desejavam.

Prova ainda esta asserção com o que disse o Sr. presidente do conselho na sessão de 10 de fevereiro, e com o que disseram no senado os Srs. Saraiva, Dantas e Silveira Lobo.

Está certo que os acatholicos liberaes reconhecerão a primeira necessidade de realisar-se a eleição directa, esperando um pouco que se realise a effectividade dos seus direitos politicos, que, mais cedo do que pensam, serão considerados, para gloria da situação liberal.

Deixando esta ordem de considerações, aguarda para outra occasião responder ao Sr. Mello e Alvim, que apresentou algumas idéas sobre a organisação do exercito.

As nações não podem viver sem exercito permanente que as defenda no interior e no exterior; mas esta necessidade é restringida ao estado das finanças do paiz.

O Sr. Mello e Alvim: — Ha dinheiro para cousas escusadas, e não para as necessarias.

O Sr. Fernando Osorio está prompto a acompanhar o nobre deputado, provada essa censura.

O Sr. Mello e Alvim: — Contratam-se engenheiros a 50:000$ para planejarem obras que nunca serão realisadas.

O Sr. Fernando Osorio espera que, em tempo, o Sr. ministro da agricultura dê explicações satisfactorias de sua administração.

Entende que a economia não póde ir ao ponto de deixar o Brasil sem exercito, porque é uma soberba palmeira que se levanta no seio da America, açoutada pelos ventos das republicas vizinhas.

(Continuar-se-ha).

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XII

SOB O CÉO DE HESPANHA

(Continuação do n. 61)

VI

UMA SITUAÇÃO GRAVE

Ha perigos que nem todo o ouro da terra poderia conjurar; não obstante, a Sra marqueza póde com uma unica palavra dissipar a tempestade que ruge sobre as cabeças de Daniel e Clotilde, victimas innocentes da infamia de um homem e da vaidade de uma mulher.

— Mas essa palavra era a morte da minha honra! — clamou a marqueza.

— Era a luz, a verdade, a justiça, minha senhora; era a justa reparação d'uma affronta, a expiação d'um crime. De que serve querer occultar o que o tempo, mais hoje, mais amanhã, ha de tornar publico? Feliz do homem que tem a sufficiente grandeza d'alma para, ao sentir-se abrazado de remorsos, arrancar a mascara com que illude a sociedade e dizer-lhe com voz tranquilla: « Vejam o meu rosto tal qual é, maculem-n'o, se o julgam digno disso. »

— Ha homens que não podem proceder desse modo — contraveio a marqueza del Radio com voz perturbada.

— Porque, minha senhora!

— Porque lh'o impede a alta posição que occupam.

— Oh! vaidade das vaidades! Que valem os titulos, os velhos pergaminhos, quando pelas veias circula um sangue villão?... De que serve constellar o peito de condecorações, se lhe pulsa dentro um coração infame?

— Ah! doutor, bem se vê que desconhece os penosos deveres que a sociedade impõe aos homens que, como o general Lostan, occupam uma elevada posição na politica!

— Desgraçado do homem publico que não póde apresentar á sociedade as paginas da sua vida privada! Mas não é occasião para reconvenções, senão o momento opportuno para evitar os perigos.

— Mas como, Deus do céo, como?

— Correndo em procura daquelles que fogem de nós e dizendo a Daniel: « Suspende! o pai que esperas em vão ha tantos annos, é o general Lostan; a mulher que tanto amas, é tua irmã. Amaldiçôa-o, se queres, mas livra-te de commetteres o crime mais repugnante do mundo: o incesto! »

A marqueza suspirou ardentemente, cobrio o rosto com as mãos e não respondeu.

Aquella mulher de caracter energico, de natureza indomavel, sentia ainda uma vaga esperança no fundo do coração. Pensava que teria ainda tempo de salvar sua filha sem lhe revelar o terrivel segredo.

Convencida que o doutor Samuel era um desses homens que não transigem nem por todo o ouro do mundo, occultou o paradeiro do general porque muito lhe repugnava entremetter um estranho em negocios de familia. Só ella sabia que D. Pedro e Clotilde sahiram de Paris naquelle mesmo dia.

Cansado sem duvida do silencio da marqueza, Samuel tomou de novo a palavra:

— O mais importante, minha senhora, o que é mais urgente, é partir sem demora, é saber aonde estão o general e o conde da Fé. Se o sabe, supplico-lhe pela felicidade de Clotilde que não m'o occulte!

A marqueza ergueu lentamente a cabeça; tinha os olhos muito vermelhos, mas sem lagrimas; fitou um olhar frio no doutor e disse laconicamente:

— Não sei aonde está o general; e visto que o senhor se recusa a guardar silencio...

— O meu silencio seria tão criminoso como o dos marquezes del Radio.

— Nesse caso, rogo-lhe que dê por terminada esta conferencia.

Samuel e Mendes levantaram-se. O ancião contemplou a marqueza durante alguns segundos e disse por fim:

— Pela ultima vez lhe supplico que me indique o paradeiro do general.

— Ignoro-o, respondeu seccamente a fidalga.

— Bem, nada mais tenho a fazer nesta casa. Que Deus premie os bons e castigue os culpados!

E o doutor sahio do gabinete, seguido pelo seu companheiro.

Um momento depois, quando a marqueza julgou que já não poderiam ou vil-a, puxou com força o cordão da campainha, murmurando ao mesmo tempo:

— Sim, preciso partir; uma hora de atrazo poderia causar a desgraça de todos!

A aia de Clotilde entrou no gabinete para receber ordens.

— D. Mercedes — disse a marqueza — partiremos amanhã no primeiro comboio para França.

— Vamos juntar-nos a Clotilde? — perguntou a aia, tremula de alegria.

— Vamos.

— Oh! Deus a abençôe, Sra. marqueza!

VII

AMOR DE IRMÃOS

Julio de Monforte cahio em profunda tristeza desde a inesperada e repentina partida do conde da Fé e Daniel. Essa tristeza, porém, tinha de certo outra causa, porque Julio amava ardentemente a Clotilde, e a encantadora menina tambem desapparecera. Coração agradecido, Julio sacrificara o seu amor com tanta abnegação que somente a sua irmã confiara a amargura da sua alma.

Quando na mocidade nos assalta a melancolia provinda d'um amor não correspondido, o bulicio da sociedade fatiga-nos, e só achamos algum lenitivo nas horas de grave quietação em que os olhos podem chorar sem testemunhas e o cerebro pensar sem a incommoda presença dos indifferentes.

Ao sahir da secretaria, Julio de Monforte dirigia-se para casa, jantava com sua mãi e com sua irmã, e depois encerrava-se no quarto, entregando-se á leitura.

Em a noite de que nos occupamos, Julio estava lendo o *Raphael*, de Lamartine, obra escripta para os namorados pelo celebre poeta francez.

Havia de ser nove horas; a leitura era tão interessante para Julio, que toda a sua alma estava como que fundida naquellas paginas de inexcedivel sentimento.

Abrio-se a porta do quarto e entrou Branca, como sempre triste e formosa. Deteve-se alguns segundos, contemplando em silencio seu irmão, cujos segredos possuia. Bem conhecia ella, portanto, os soffrimentos de Julio, e por isso, quasi todas as noites lhe entrava no quarto, afim de lhe reanimar o espirito com palavras de suave consolação.

Branca avançou alguns passos, collocou-se por detraz da cadeira do irmão, e apoiando-lhe brandamente a mão no hombro, perguntou:

— Que estás lendo?

— Um gemido de amor exhalado do peito d'um poeta.

— Oh! os poetas, ainda que o não sintam, sabem fingir e optimamente o amor.

— Que me importa, uma vez que eu o sinto?

— Isso é verdade.

— Lendo essas paginas, humedecem-se-me os olhos, e sinto ao mesmo tempo uma grande felicidade, uma suave consolação.

— Será assim, mas preferia que fosses aos theatros, aos cafés distrahir-te com os teus amigos.

— Mas se não tenho amigos, Branca.

— Como é isso possivel aos vinte e um annos?

— Tinha um, e esse partio sem me dizer adeus.

— Ah! sim Daniel. Foi um caso bem exquisito.

— Debalde procuro explicar essa fuga repentina.

— Nem lembrando-te que Clotilde desappareceu ao mesmo tempo?

Julio soltou um suspiro e murmurou:

— Tens razão; Clotilde partio um dia antes de Daniel. Sem dizer porque, o general oppoz-se tenazmente ao amor da tua amiga e do meu amigo. Caprichos de rico, que nós não podemos comprehender; felizmente, porém, Daniel tem um protector poderoso, e é de presumir que a estas horas já se encontrassem n'alguma parte.

Julio pronunciou estas palavras com profunda tristeza. Havia nellas um mixto de resentimento e ternura, que só Branca podia definir.

— Como tu a amas! — murmurou Branca, fitando em seu irmão um olhar triste.

— Oh! sim, amo-a; mas o amor não me afoga a gratidão; e por isso desejo sinceramente que D. Pedro, desattendendo ridiculos preconceitos, e abrindo os braços aos dous namorados, consinta na felicidade da sua vida.

— Tens razão, Julio; — volveu Branca, enxugando uma lagrima imprudente — o nosso futuro está escripto: só nos cumpre rogar a Deus que proteja os amores daquelles a quem tributamos verdadeiro affecto.

Julio tomou uma das mãos de sua irmã, e fitando nella um olhar expressivo, redarguio:

— Para fazermos o que dizes, Branca, necessita-se d'uma espantosa abnegação.

— Não me falta, Julio; amo Daniel, como tu amas Clotilde, e se a minha felicidade dependesse d'um atomo da ventura desse anjo, recusal-a-hia. A nossa boa mãi sempre nos ensinou que uma das principaes virtudes é a gratidão, e eu nunca poderei esquecer que Clotilde foi o anjo salvador que se apresentou na agua-furtada onde viviamos, quando a fome começava a envolver-nos no seu manto. A mãi todas as noites resa pela felicidade da nossa protectora e essas resas são um indicativo para o nosso procedimento.

— E's um anjo, Branca, um anjo que Deus collocou ao meu lado para perfumar as horas solitarias da minha vida. Se a formosura da alma encontra recompensa na terra, deves ser ainda muito feliz.

— Igual prophecia te faço, meu irmão: tambem tu mereces ser feliz.

— Não obstante...

— E's desgraçado, não é verdade?

Julio pendeu a cabeça para o peito.

— Ouve, meu querido irmão — accrescentou Branca com infinita suavidade. — Ha dentro em nós um espirito mysterioso, uma essencia impalpavel que nos dá força para supportar os rudes embates do infortunio, que nos dá fé para reanimar o coração desalentado; esse espirito chama-se esperança, a flôr mais perfumada da mocidade. Confia e espera, querido Julio, porque ninguem póde ler no livro mysterioso do futuro.

E reparando que Julio continuava em profunda tristeza, Branca ajuntou, mudando de tom:

— No fim de tudo, eu devia de estar muito offendida comtigo.

(Continuar-se-ha.)